SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
16 DE SETEMBRO DE 2021
ANO XXXV | N º 8.112

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
DECRETOS SIMPLES 3
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 4
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM 4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 4
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 6
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 6
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 7
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 12
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 13
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI 14
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT 15
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC 15

LICITAÇÕES 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 17
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 19
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 20
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 20

CONTRATOS 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 21
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 22
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 22
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 23
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 23

EDITAIS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 25

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86 26

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 34.444 de 15 de setembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.444/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0016.250139	3.3.90.37	0.1.00	209.600,00	
	19.122.0016.250139	3.3.90.14	0.1.00		4.600,00
	19.122.0016.250139	3.3.90.33	0.1.00		55.000,00
	19.122.0016.250139	3.3.90.39	0.1.00		150.000,00
SUB-TOTAL				**209.600,00**	**209.600,00**
TOTAL GERAL				**209.600,00**	**209.600,00**

DECRETO Nº 34.445 de 15 de setembro de 2021

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 32 da Lei nº 9.535, de 24 de agosto de 2020, art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2021, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.445/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.452.0013.111600	3.3.90.32	0.1.00	300.000,00	
	15.452.0013.111600	3.3.90.39	0.1.00		300.000,00
SUB-TOTAL				**300.000,00**	**300.000,00**
TOTAL GERAL				**300.000,00**	**300.000,00**

DECRETO Nº 34.446 de 15 de setembro de 2021

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2021

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA

Secretária de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 34.446/2021

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
630002-SEMIT	19.122.0016.250139	3.3.90.37	0.1.00	70.000,00	
	19.126.0016.250438	3.3.90.40	0.1.00		70.000,00
SUB-TOTAL				**70.000,00**	**70.000,00**
TOTAL GERAL				**70.000,00**	**70.000,00**

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 15 de setembro de 2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar nomeado, desde 16/09/2021, **ADRIANO SILVA DOS SANTOS,** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Execução e Melhoria do Desempenho Orçamentário, Grau 56, da Diretoria de Orçamento, da Casa Civil e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, RODRIGO SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 92199/2021 – SMED e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 24/03/2021, a servidora **CLARICE SILVA RIBEIRO**, matrícula 3126906, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 122947/2021 – SEMPRE e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E:

Considerar exonerada, a pedido, desde 28/06/2021, a servidora **GEISYELLE PIRES REALE**, matrícula 3132687, do Cargo de Profissional de Atendimento Integrado, na área de qualificação de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2021.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 071/2021

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado, desde 13.09.2021, o Procurador do Município, BRUNO LUIS AMORIM PINTO, Mat.3162820, para ter exercício na Representação da Procuradoria Geral junto à Secretaria Municipal de Saúde- SMS e na Coordenadoria das Representações.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2021.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM

PORTARIA CONJUNTA CGM/SEFAZ Nº 03/2021

Publicado no DOM de 09/09/2021.
Republicado por ter saído com incorreção.

A CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições e com fulcro no inciso II do art.190 c/c os arts. 193 a 199 da Lei Complementar nº 01/1991,

RESOLVEM:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, conforme os artigos 193 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 01/1991, designando os servidores Marcus Vinicius Leal de Andrade, cargo de Advogado (em extinção), matrícula nº 3023659, Bruno Muniz Siqueira, Guarda Civil Municipal, matrícula 3101026 e Alessandra Coimbra Pereira, auditor interno, matrícula nº 3059594 para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão do **Processo de Sindicância Administrativa nº 164524/2021,** encarregada de apurar os fatos noticiados no Procedimento de Apuração Preliminar - PAP nº 141530/2021, devendo a Comissão Processante concluir os seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias.

.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 03 de setembro de 2021.

MARIA RITA GÓES GARRIDO
Controladora Geral do Município

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, II, "a"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD

Processo nº: 58945/2019
Interessado: ESTADO DA BAHIA (CONDER)
(Inscrição imobiliária nº 883.970-0, 436.218-7, 737.796-7, 244.750-9, 781.133-0 e 558.830-8)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº: 21187/2021
Interessado: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA
(Inscrição imobiliária nº 960.560-6)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 70394/2019
Interessado: MAX ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS EIRELI
(Inscrição imobiliária nº 343.900-3, 343.901-1, 343.917-8, 343.942-9 e 7.625-2)

Processo nº: 9507/2021
Interessado: PATRIMONIAL SENTO SÉ LTDA
(Inscrição imobiliária nº 440.732-6)

Salvador, 14 de setembro de 2021.

ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS
Diretor da Receita Municipal

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 21356/2021
Interessado: ANA PAULA SILVA DA CRUZ
(Inscrição imobiliária nº 630.130-4)

Processo nº: 21365/2021
Interessado: MARIA DOMINGAS DA CONCEICAO
(Inscrição imobiliária nº 646.372-0)

Processo nº: 21483/2021
Interessado: ROQUE DE SOUZA CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 630.277-7)

Processo nº: 21376/2021
Interessado: SUELI SILVA SOUSA
(Inscrição imobiliária nº 630.186-0)

Processo nº: 21434/2021
Interessado: VALCENILHO JOSE DE CARVALHO
(Inscrição imobiliária nº 557.311-4)

INDEFIRO

Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS

Processo nº: 19028/2021
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO ALVES
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 155.218/001-83)

Salvador, 15 de setembro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 21583/2021
Interessado: ANTONIO JORGE DE JESUS
(Inscrição imobiliária nº 375.207-0)

Processo nº: 19879/2021
Interessado: GENILDA MARIA DA SILVA
(Inscrição imobiliária nº 553.101-2)

Processo nº: 35771/2018
Interessado: JOSELITO GONCALVES DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 431.177-9)

Processo nº: 48619/2018
Interessado: LUIZA OLIVEIRA BORGES
(Inscrição imobiliária nº 423.686-6)

Processo nº: 44892/2020

Interessado: WILMINGTON PINHEIRO LOBO
(Inscrição imobiliária nº 192.607-1)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 11975/2021
Interessado: ANTONIA ARAUJO DE SOUSA SOUTO
(Inscrição imobiliária nº 590.839-6)

Processo nº: 21579/2021
Interessado: DANILO SANTOS DA FRANCA
(Inscrição imobiliária nº 630.740-0)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 17290/2019
Interessado: ASSOCIAÇÃO EDUCANDARIO ROSA DE SARON
(Inscrição imobiliária nº 552.517-9 e Inscrição mobiliária (CGA) nº 628.656/001-34)

Salvador, 15 de setembro de 2021.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE CLEMENS VAZ SAMPAIO**
REQUERENTE	MARIZETE LIDORIO SAMPAIO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXX
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	144.350-0
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	000.606.665-87
PROCESSO Nº.	11.823/2020
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2020
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2020 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANU- TENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2020 IGUAL A R$ 1.234.514,52, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69, 299-A, § 1º E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**RAFAELA DOS SANTOS SANTANA HEDJAZI**
REQUERENTE	O MESMO
REPRESENTANTE LEGAL	XXXXXXXXXX
CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	029.494.835-00
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	909.898-4
PROCESSO Nº	12.329/2017
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	HEGIL TÉRCIO ALMEIDA DA SILVA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C" DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/ DRM Nº 37/2016, E NOS §§ 3º E 5º, INCISOS I E II, DO ARTIGO 5º DA MESMA IN 37/2016, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador,15 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**PORTOBELLO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**
REQUERENTE	GABRIEL NASCIMENTO DA COSTA
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	61.234-0
CNPJ DO CONTRIBUINTE	13.392.113/0001-21
PROCESSO Nº.	13.146/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2018
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO NL IPTU/TRSD 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE FOI APRESENTADO AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DO IMÓVEL EM SUBSTITUIÇÃO AO LAUDO DE AVALIAÇÃO, PORTANTO, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14651, O QUE FERE DISPOSITIVO LEGAL DA IN SEFAZ/DRM 29/18 - VALOR VENAL ORIGINAL COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL REFERENTE AO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R$ 14.646.590,39, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRIBUINTE	**TRES CORACOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**
REPRESENTANTE LEGAL	MARIVALDO DE SOUZA RODRIGUES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	27.315-5
CNPJ DA CONTRIBUINTE	09.138.844/0001-78
PROCESSO Nº.	7083/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
CONTRIBUINTE	TRES CORACOES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO 2019 - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. IMPUGNAÇÃO DESTITUÍDA DE PROVAS, VISTO QUE O CONTRIBUINTE APRESENTOU LAUDO DE AVALIAÇÃO COM DADOS INCONSISTENTES, EM DESACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA NBR 14.653-2 - ADEMAIS, O LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO ORIGINAL ENVOLVENDO O IPTU/TRSD 2019 FOI CONSTITUÍDO OBSERVANDO-SE OS PRECEITOS LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS - O VALOR VENAL ENCONTRA-SE DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DO IPTU/TRSD 2019, NO VALOR DE R$ 1.753.657,08, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NA LEI Nº. 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador,15 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada: Republicado por haver saído com incorreção no dom de nº 8.110.

CONTRIBUINTE	**TOPMIX ENGEHARIA E TECNOLOGIA DE CONCRETO S/A**
REPRESENTANTE LEGAL	NÃO IDENTIFICADO
CGA	154.008/001-55
CNPJ	02.229.411/0012-31
PROCESSO N.	119555/2009
NFL	6891.2009
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALBERTO PEREIRA BRAGA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

E M E N T A	ISS. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA. DEIXAR DE FAZER PROVA DE SUA CAPACIDADE PARA REPRESENTAR O SUJEITO PASSIVO. 297-F, II, DA LEI 7.186/06 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

Salvador,13 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**POSTO DE COMBUSTIVEIS NEVES LTDA**
REQUERENTE	O MESMO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	243.433-4
CNPJ DO CONTRIBUINTE	00.861.323/0001-70
PROCESSO Nº	6.904/2019
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2019
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2019. REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, PELO FATO DE NÃO TER SIDO APRESENTADO LAUDO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DO IMÓVEL, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º, INCISO VII, ALÍNEA "C", §§ 3º E 5º, INCISOS I E II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA - IN SEFAZ/DRM Nº 29/2018, C/C OS ARTIGOS 301-A, INCISO II E 297-F, INCISO III, AMBOS DA LEI 7.186/06, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES. SEGUIMENTO DENEGADO.

CONTRIBUINTE	**SELMA SOUZA DE JESUS**
REQUERENTE	A MESMA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	859.747-2
CPF DA CONTRIBUINTE	643.848.295-15
PROCESSO Nº.	10.457/2017
NOTIFI DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2017
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
CONTRIBUINTE	SELMA SOUZA DE JESUS
E M E N T A	IPTU/TRSD 2017. LANÇAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - IMPROCEDENCIA DA IMPUGNAÇÃO. A FOTO APRESENTADA MOSTRA QUE O PADRÃO CONSTRUTIVO DO IMÓVEL ESTÁ CORRETO - TIPO C-1 - NÃO FORAM ENCONTRADAS INCONSISTÊNCIAS NOS DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL - O VALOR VENAL ENCONTRA-SE COMPATÍVEL COM A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL DE R$ 105.074,20, TUDO EM CONFORMIDADE COM O PARECER TÉCNICO DO SEMAP/CCD/SEFAZ. BASE LEGAL : DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTS. 68, INCISO III E 299-A, § 1º, TODOS DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - CTRMS.

Salvador,15 de setembro de 2021.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	**CONTRIBUINTE/REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO**	**NFL/NL/AI**
81668/2018	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA SOCIAL DATAPREV/JOSÉ IVANILDO DIAS JUNIOR(OAB/BA 11.934) E OUTROS	3513/2012
63301/2018	GERDAU ACOS LOGOS S.A/ISIS ARIANA MARIANO DE CASTRO(OAB/BA 49.763) E OUTRO	
13.744/2019	CARLOS HENRIQUE CARDOSO DE ALMEIDA / O MESMO6) E OUTRO	880205/2021
10316/2021	SALÃO DE BELLEZA E ESTETICA MARIKOS LTDA - EPP/ ELIOMAR CORREIA SENA	880217/2021
8441/2021	ALERGHOLAB- LABORATORIO DE E ANALISE CLINICA C GOMES LTDA / O MESMO	880095/2021
12.446/2021	ABH OBRAS E SERVIÇOS LTDA -EPP/ADERBAL LUIZ DA SILVA BABDEIRA	112/2021
58.681/2019	CAIXA ECONOMICA FEDERAL/JOSUÉ NEGRAÕA ROZA	794/2019
13.744/2019	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA/MARIO VICTOR VENTURA(OAB/BA 22.196) E OUTROS	

Salvador,15 de setembro de 2021

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 05/10/2021, ÀS 09:00 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 7821-2018 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 516.362-5
RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10858-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 516.362-5
RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: MARIA EDUARDA BORGES MESQUITA SPÍNOLA

Salvador, 15 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

PAUTA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO DIA 05/10/2021, ÀS 09:30 HS, NA FERRAMENTA MICROSOFT TEAMS, CONFORME PROCEDIMENTOS DESCRITOS NA PORTARIA 036/2020, PUBLICADA NO DOM Nº 7.769, DE 26/08/2020, DEVENDO O INTERESSADO EM ASSISTIR E/OU REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL E DESDE QUE SOLICITADO EM RECURSO ORDINÁRIO, INSCREVER-SE NO PRAZO REGULAMENTAR, CONFORME ART. 2º DA PORTARIA CITADA, DISPONÍVEL NA PÁGINA DO CMT/SESSÕES VIRTUAIS CMT, NO SITE WWW.SEFAZ.SALVADOR.BA.GOV.BR.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 12923-2019 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 273.906-2
RECORRENTE:PORTO SOL PATRIMONIAL EIRELI-ME
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10876-2020 - IPTU
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº: 274.414-7
RECORRENTE:DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO E HOTELARIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
ADVOGADO (S): FRANCISCO DE ASSIS BAQUEIRO (OAB/BA 56.419) E OUTROS
RELATORA: IZADORA OLIVEIRA PINTO FERREIRA

Salvador, 15 de setembro de 2021.

MARIA IVONETE SANTOS DURAN
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 507/2021

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a **Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020**,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAIARA LIBORIO**, matrícula 3117621, Gestor de Núcleo II, Grau 54, no período de 18/10/2021 a 27/10/2021, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Gerente PMAT, Grau 57, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal do

titular CRISTIAN CARDOSO DE SOUZA, matrícula 3154009, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 09 de setembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO

Na Portaria 487/2021, de 13/07/2021, publicada no D.O.M - 8.106, de 04 a 08/09/2021, referente a substituição de férias da servidora **ISABELA MACHADO ROCHA** pelo servidor **ÉCIO BERTRAND MOREIRA DE OLIVEIRA**,

Onde se lê: " No período de 04/09/2021 a 18/09/2021..."

Leia-se: " No período de 04/10/2021 a 18/10/2021..."

Salvador, 08 de setembro de 2021

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
22270/2020	SMS	FERNANDO ANTONIO GOUVEIA OLIVEIRA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 15 de setembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - DEFERIDO A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
58191/2021	SMS	ISIS SOUZA DOS SANTOS	20

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
158952/2021	SEMGE	DAYANE ESPIRITO SANTO DA SILVA DE OLIVEIRA

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR
122926/2021	SMS	BEATRIZ BATISTA COSTA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 14 de setembro de 2021.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDA		
Nº PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
100373/2021-SEMGE	DAIANA MARCIA LIMA DE SANTANA	3º

Salvador, 02 de setembro de 2021.

MÁRCIO LADEIA
Coordenador Administrativo/SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA SEMGE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84

LICENÇA PRÊMIO - INDEFERIDA		
Nº PROC. ELETRÔNICO	INTERESSADA	QUINQUÊNIO
124254/2021-SEMGE	CELESTE AIDA RIOS MATOS	7º

Salvador, 15 de setembro de 2021.

MÁRCIO LADEIA
Coordenador Administrativo/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PUBLICADA NO DOM DE 04/08/2021
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 178/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:
Indeferir com base no parecer da Gerência de Gestão de Pessoas - GEPES, a Licença para Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
122708/2021	ALDA PATRICIA ALMEIDA FAGUNDES GUIMARAES	3.093.348
108268/2021	ANTONIO JORGE CRUZ MOTA	3.129.324
111714/2021	CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA	3.070.844
111721/2021	CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA	3.139.611
115064/2021	CRISTIANE LIMA SANTOS ROCHA	3.116.222
79835/2021	CRISTIANE REGINA DOURADO VASCONCELOS	3.070.014
60648/2021	DEISE CARDOSO SANTOS SILVA	3.075.147
59486/2021	EDCLEIDE BISPO DO NASCIMENTO	3.123.365
103556/2021	ELIANE SILVA SOUZA	3.081.923
34232/2020	FERNANDA CARVALHO SILVA FARIA	3.134.478
106336/2021	IVE CAROLINA FIUZA FIGUEIREDO MILANI	3.071.849
108735/2021	LINDAURA SOUZA DE SANTANA	3.115.775
105248/2021	LUCIANA ROSENO DE FRANCA	3.081.961
109311/2021	LUCIANO BASTOS MERON NEVES	3.123.329
70699/2021	NAMARA SANTOS NONATO DE SOUSA	3.106.879
118783/2021	RODRIGO RIBEIRO DOS SANTOS	3.129.423
95862/2021	ROSENILDE OLIVEIRA PEREIRA	3.094.922
107350/2021	SAMIRA SOUZA FEITOSA	3.121.620
114814/2021	TAÍSA DE SOUSA FERREIRA	3.129.913
45482/2020	VALCINEIDE SANTOS DE ALMEIDA	3.087.687

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 02 de agosto de 2021.

OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância à Saúde através da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador, no uso de suas atribuições, e atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 124, da Portaria SVS/MS nº 06, de 29/10/1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344, de 12/05/1998, autoriza a venda de medicamentos de uso sistêmico à base de substância RETINOIDE sujeita a controle especial da lista C2 para os estabelecimentos abaixo cadastrados:

FICHA CADASTRAL

RAZÃO SOCIAL: DROGARIA ESQUINA CAMINHO DE AREIA LTDA
ENDEREÇO: RUA SOSÍGENES COSTA, Nº 165, LOJA - RESGATE
ÁLVARA SANITÁRIO: 056/2021
PROCESSO: 126789/2021
RESPONSÁVEL TÉCNICO: SILVANA DE SANTANA SANTOS
Nº CONSELHO: CRF/BA - 12085

Salvador, em 15 de setembro de 2021

ANDRÉA SALVADOR DE ALMEIDA
Diretora de Vigilância da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 346ª

Ao décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte um, reuniram- se em Assembleia Geral Ordinária de número 346ª às 9h07min, através do aplicativo Microsoft-Teams, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: 1- Tatiane e Gustavo/SEGOV;2- Claudio/SEFAZ;3-Ana Paula/SMED;4- Ana Batista/SEMOB;5-Sheilla e Luciana/SPMJ;6-Mateus/Hora da Criança; 7-Renildo e Brisa/IBCM;8. Gildásio e Cintia/ACOPAMEC; 9-Ailton/AEEC 10-Sarita/FJS;11-Leu Brasil/União Santa Cruz, 12- Michele/Associação Ballet Esperança; 13-Adriana/SEMPRE; 14-Eliene/SMS,conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Relato das Câmaras Técnicas; 2- Relato das Comissões, GT e Representações; 3-Fluxo de formalização e portaria de prestação de contas para chamamento público; 4- Campanha contra Trabalho Infantil/Atakadão Atakarejo; 5- Conselho Tutelar; 6 - FOCAS; 7- O que ocorrer. A presidenta saúda a todos os presentes e inicia com a chamada, para verificação de quórum, nasequência, em virtude da falta de informes, passa a fala ao conselheiro tutelar Matheus que solicita alteração na ata da AGO 345ª, em virtude de supressão na falada conselheira tutelar Mianga. Tatiane (SEGOV) diz que seria interessante o envio da fala na integra para que assim possa ser acrescentado, sem prejuízo e pergunta se é possível a aprovação da ata com

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

acréscimo da fala posterior. Renildo (IBCM) diz que não se sente a vontade de aprovar uma ata sem conhecer o conteúdo que será acrescentado. Tatiane (SEGOV) informa que o atraso na publicação da ata vai culminar em prejuízo nas resoluções que tratam do edital e do chamamento público. Renildo (IBCM) verbaliza que o extrato de ata, com as deliberações, sempre era publicado com poucos dias de ocorrida aassembleia. Tatiane (SEGOV) informa que o procurador solicita a ata aprovada e publicada. Leu Brasil (União Santa Cruz) concorda com o conselheiro Renildo e completa que correções de fala não alteram as deliberações feitas em assembleia, solicita que os conselheiros tutelares presentes acionem a conselheira Mianga para que ela possa fazer essa correção no momento da pauta referente ao Conselho Tutelar. A conselheira tutelar Mianga diz que vai providenciar resgatar sua fala e enviar ainda nesta assembleia. Tatiane (SEGOV) agradece a colaboração e informa que assim que receber fará a leitura e votação. Na sequência segue com o primeiro ponto de pauta: 1-Câmara Técnica de Registro e Inscrição Tatiane (SEGOV) passa a palavra para o coordenador Ailton (AECC), este inicia dizendo que a comissão vem realizando reuniões pontuais para reformulação das Resoluções 01/96 e 02/96, que tratam sobre registro e inscrição de programas. Inicialmente a Resolução 01/96, foi dividida entre os conselheiros de direito para que cada um pudesse fazer suas contribuições, a partir daí foi criada uma comissão que se debruçou sobre o material para fazer o filtro, mas se percebeu que, por se tratar de resolução muito antiga, estava muito desatualizada e com necessidade de uma discussão mais ampliada, daí incluíram e estãocontando com o apoio da equipe técnica do CMDCA, que tem sido de muita importância, pois trouxeram a experiência da prática, bem como um vasto conteúdo que subsidiou a elaboração da Resolução, e a comissão vem buscando fazer esse casamento, acrescentando leis e resoluções atuais, inclusive com inclusão de normatizações de alguns temas como atividades de práticas desportivas, acolhimento com apadrinhamento, entre outros. Aproveito para solicitar a contribuição do Conselheiro Gildásio (ACOPAMEC), visto que tem muita experiência na área de acolhimento institucional.O objetivo é resguardar as instituições, assim como oConselho. A Resolução 01/96, já está quase finalizada necessitando apenas de alguns ajustes estruturais, tínhamos reunião agendada ontem, para formatar juridicamente, porém em virtude de problemas de saúde, da técnica Edna, não foi possível. Quero aqui também agradecer as Conselheiras Ana Paula (SMED) e Gabriela (FJS), por todo empenho e trabalho desenvolvido. Também queremos sinalizar a necessidade de atualização das informações no site para acrescentar essas mudanças e facilitar o acesso. Câmara de Infraestrutura e Legislação - o relator Mateus (Hora da Criança) verbaliza que não foi realizada reunião por falta de demanda, mas a Câmara estáempenhada em acelerar a campanha, que será realizada, em parceria com o Conselho Tutelar. Diz que já aconteceram algumas tratativas e estão aguardando fazer alguns alinhamentos para se reunir novamente, ainda esse mês. Ana (SEMOB) explica que na verdade procurou saber das técnicas para fazer reunião antes desta assembleia, mas elas estão com muitas demandas,por conta do edital MPT e das eleições, dessa forma ficou inviável a reunião, foi como Ailton falou, a importância da participação das técnicas, que é providencial.Tatiane (SEGOV) concorda que tenha ocorrido aumento nas demandas do Conselho e diminuição dos colaboradores, em virtude de doenças, mas acredita que ainda assim consiga dar conta de todos os prazos e agradece a compreensão e colaboração de todos e todas. Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo - A coordenadora Sheilla (SPMJ) informa que em virtude da ausência da relatora Edileuza(AEEC) ela fará a leitura da minuta de ata, referente à reunião ocorrida no dia 11/08/2021, porém após leitura e aprovação ela terá que se ausentar, em virtude de estar representando o CMDCA em atividade externa. Inicia pela pauta de nº 1 -Atendimento representante da LABCMI - À luz do parecer elaborado pela Dra. Edna Tosta (assessoria jurídica CMDCA), em resposta a solicitação desta intercâmara, quanto ao financiamento de projetos voltados para reformas, construções e aquisições de insumos. De acordo com o parecer a vedação não mais subsiste e o financiamento é possível desde que esteja voltado para uso exclusivo da política da infância e da adolescência. Desta forma ficam aprovados os 03 projetos apresentados pela OSC LABCMI: Quarto Encantado; Primeira alimentação e Coberto de amor. O segundo e terceiro fica condicionado à realização de pequenas alterações no objeto do projeto. Pauta de nº02-Atendimento Joana Passos e Marcia Dantas, presidente e assistente social da OSC ABRAÇO a Microcefalia: Projeto aprovado no edital 003/2018, porém por se tratar de um projeto voltado para criança com microcefalia e com um recurso especifico já garantido, foi retirado da seleção e direcionado para recebimento desse recurso. A Sra. Joanna verbaliza que, após reunião realizada com CMDCA/FMDCA e representantes da instituição e em decorrência do contexto de pandemia, foi solicitado o arquivamento do projeto Abraço na escola e a substituição pelo novo projeto Circuito do abraço. O projeto foi analisado pela intercâmara e solicitadas adequações, salientando a disponibilidade da intercâmarae do CMDCA, quanto a necessidade de esclarecimentos e dúvidas. Disponibilizado endereço eletrônico e telefone. Pauta de nº 03-Projeto Núcleo de Prática Musical Nordeste de Amaralina - apresentado para análise visando captação externa. Esteve na pauta da reunião realizada em julho, mas ainda não conseguiu atender as solicitações sinalizadas. A Intercâmara aprova o projeto, mas aguarda o retorno de acordo com as alterações especificadas.Pauta de nº 04-Análise Diligência IPGA - Projeto aprovado no editalde 2015, com o objetivo de promover a formação profissional de conselheiros de direitos, conselheiros tutelares e demais atores que compõem a Rede, visando o desenvolvimento de competências para o fortalecimento do Sistema de Garantias de Direitos de crianças e adolescentes. Apresentação de duas diligências (214/2019 e 215/2019), que disciplina sobre inconsistências em parecer técnico do CMDCA e publicação no DOM, bem como quantidade de beneficiários e metas alcançadas. Devido à complexidade da situação e dificuldade de entendimento por parte das conselheiras foi sugerido pela técnica FMDCA uma reunião presencial. A coordenadora desta intercâmara ficou responsável por verificar a viabilidade de uma reunião extraordinária presencial. Pauta de nº05- Análise Relatório gerencial do FMDCA; Deliberadona reunião ordinária de julho que o mesmo precisaria ser reformulado em virtude dos novos Planos de Ação e Aplicação do CMDCA e por isso não seria discutido em reunião. Em virtude da mudançaainda não ter acontecido, pois as resoluções do CMDCA, alterando os valores de destinação dos recursos do FMDCA ainda não foram publicadas no DOM, esta análise tambémnão acontecerá nesta reunião de agosto. Renildo (IBCM) fala que em relação aos projetos do Martagão Gesteira foi solicitado na AGO passada que houvesse sensibilidade na análise desses projetose diante do parecer apresentado, acha importante a elaboração de uma Resolução, disciplinando sobre o tema, para que outras instituições também possam ser beneficiadas. Em relaçãoao projeto do IPGA ele reafirma a necessidade de se buscar,as atas e deliberações do CMDCA ocorridas em 2018/2019,ou na pasta da entidade ou do próprio processo. Como tinha falado na assembleia anterior o projeto Quali Conselho, foi um projeto desenvolvido ainda na época da SEMPS, com objetivo de capacitar conselheiros de direitos e tutelares, houve recebimento de duas parcelas do recurso e foi iniciado ostreinamentos e capacitações, mas chegou um ponto onde não houve mais o cumprimento do objeto, por diversas questões, então houve reunião com representantes da entidade e deliberações a esse respeito. Sheila (SPMJ) diz que está de acordo com essa busca, mas quer entender se a solicitação atual é a mesma ou se refere a outra coisa, daí essa necessidade de se fazer essa reunião presencial, de posse dessa informação vai se buscar todas as documentações e deliberações ocorrida e responder. Renildo(IBCM) solicita que haja inversão porque o que ele se recorda é que houve a deliberação de devolução do recurso e solicitação de encerramento do projeto, até porque foi aprovado para capacitação de Conselheiros de direito e tutelares e a proposta depois era mudança total do objeto. A insistência é justamente para não fazer reunião antes de se verificar essa situação para não dar esperança ou pensar em mudar algo que já foi deliberado. Sheila (SPMJ) acata e solicita a técnica da intercâmara para realizar essa busca. Renildo (IBCM) fala que Maria Emídia (CMDCA) e Andréia (FMDCA) foram às técnicas que acompanharam a execução do projeto e podem auxiliar nessa busca. Sheila (SPMJ) verbaliza que no dia da reunião Emidia não pôde participar, mas vai solicitar essas deliberações e documentações para se buscar essa visão geral e daí agendar essa reunião com os membros da intercâmara e técnicos do FMDCA.Renildo (IBCM) diz que inclusive houve reunião com André Rocha, representante do IPGA onde a própria conselheira Sheilla (SPMJ), também participou, enquanto secretaria executiva, possivelmente em 2018. Sheila (SPMJ) diz que se recorda de algumas questões, como essa diligência anterior foi referente às duasprestações de contas, não sabe se essa diligência atual é referente a isso ou algo novo, não ficou claro, por isso essa necessidade de reunião para verificar o que se quer e buscar todas as respostas, inclusive as deliberações já tomadas por esse Conselho.Tatiane (SEGOV) coloca o relatório da Intercâmara em votação. Aprovado por unanimidade. Leu Brasil (União Santa Cruz) pergunta se no caso da aprovação da ata, se aprova também a elaboração da Resolução. Tatiane (SEGOV) informa que sim, que é importante a normatização para oportunizar a todos, que tem tido esse cuidado com as deliberações, resoluções e portarias para ficar bem definido. Finalizada a Pauta de nº 01, passa para a pauta de nº 02- Relato das Comissões, GT e Representações: 1-Comissão Processo Complementar - Confirmada eleição para o dia 29/08, onde serão disponibilizados 14 colégios eleitorais, distribuídos por prefeitura bairro. Solicita a colaboração de todos na participação e divulgação da eleição, diz que as fotos dos candidatos estãodisponibilizadas no site CMDCA e por último, informa que haverá um horário diferenciado (das 8h às 10h) para grupos prioritários, em decorrência da pandemia, conforme protocolo da SMS.Faz um apelo para quem não faz parte desse grupo prioritário, comparecer após encerramento, mas o eleitor que chegar nesse horário vai poder votar, porémsomente após encerramento desse grupo. 2-GT Orçamento:deliberado em assembleia com representação de Gustavo e Tatiane (SEGOV). O Conselheiro Gustavo (SEGOV) informa que houve reunião com MP com a participação da comissão provisória da criança e do adolescente, na pessoa do vereador Júlio Santos, onde foi apresentado um comparativo de execução orçamentária desde 2018, nesse intervalo de tempo teve umincremento de orçamento executado pelo município para a área da criança e do adolescente, inclusive publicado em diário oficial. Essa evolução se manteve mesmo nesse período pandêmicoe se tomar como base uma análise geral desse intervalo de tempo consegue se vê uma execução de orçamento superior ao tamanho da população de criança e adolescente de Salvador - dados do IBGE. Continua dizendo quefoi firmado compromisso de divulgação das audiências públicas na construçãodo PPA e ficou também de Júlio Santos apresentar as proposições de como se dará dentro da Câmara. Finaliza dizendo quehátodo um esforço nesse sentido. Renildo (IBCM) solicita que, referente ao orçamento OCA, seja disponibilizado para os conselheiros de direito para ser analisado na intercâmara de políticas públicas e ponto de pauta na próxima assembleia, pois é interessante o acesso a essas informações para análises e verificação do que pode ser instruído de melhorias para o município, pois se trata de função doCMDCA, fazeranálises e propor as mudanças e aproveitando, já que está se falando de orçamento, gostaria de saber se a presidência teve alguma reunião com a Prefeitura acerca dos prazos de encaminhamentos das pendências do CMDCA para o orçamento que foi votado, se houve reunião ou algum encaminhamento quanto a estrutura do CMDCA. Gustavo (SEGOV) acha positiva a solicitação do conselheiro Renildo (IBCM) e fala que o orçamento da criança e adolescente é proposta de Lei e é publicado no diário oficial do município, mas não vê problema nenhum de apresentar as publicações e nem as análises realizadas pela Prefeitura e Casa Civil. Tatiane (SEGOV) afirma que o fluxo é esse mesmo, o GT foi criado para fazer esse ponto de contato e monitorar as açõese para não fazer com que elas ocorram soltas, foi justamente uma deliberação da Intercâmara de políticas públicas, estando diretamentevinculado a ela, vai fazer essas intervenções e se reportar a ela. Quanto ao diálogo, individualmente ele não foi realizado, apenas o que está posto e estabelecido, conforme explanação de Gustavo (SEGOV). Continua dizendo ter se recordado dedemanda apresentada pelo conselheiro Gildásio (ACOPAMEC) sobre a sede do CMDCA e informa que foi feito ofício para SPMJ sobre a implantação dessa sede e não houve retorno formal, mas informalmente os trâmites já estão finalizados, no que diz respeito a locação, mas vai ser necessário ajustes para a mudança. Da forma que está não se consegue mudar e a expectativa é que até o final do ano essa etapa seja finalizada para fazer a mudança da sede do CMDCA. Outro ponto é o GTcoleta de dados, deliberado em assembleia - foi enviado ao CT solicitação de envio do representante e ainda não teve retorno, mas quer oportunizar aos membros do GT, a fala para dizer se tem alguma informação. Gildásio (ACOPAMEC) sobre a informação extraoficial, não teria como de novo oficiar a SPMJ, pois mais 4 meses é muito tempo para se realizar reformas. Diz queesteve recentemente no CMDCA, para assinatura de documentos, e nesses tempos de pandemia, onde a gente tem que tentar se proteger, verificou situação totalmente insalubre, diz que devemos nos proteger e buscar uma resposta mais curta e imediata. De novo faço a minha fala em favor dos técnicos e da senhora, pois, aquele espaço é totalmente insalubre para realização de qualquer atividade, pede que , por favor insista, junto a Secretaria. Que ela tenha carinho ou uma maior atenção pelo Conselho de direito da cidade do Salvador. Tatiane (SEGOV)acha pertinente, até porque o espaço ainda é dividido com o COMPED e nesses tempos de pandemia, pessoas com deficiência são grupos de risco e precisam de autonomia e liberdade para transitar, inclusive esse foi um dos argumentos utilizados, mas promete que vai reforçar esse diálogo. Continua dizendo que existe um cronograma de reformas, tem os Conselhos Tutelares, que também estão na linha de prioridades, mas verá como é possível equilibrar essas prioridades para que possa acelerar esse processo. Agradece a colocação e acha justo o pleito. Quanto à comissão que trata da dispensa e pandemia, informa que teve o retorno do procurador, referente a algumas diligências que precisavam ser cumpridas. A consulta foi feita e pelo parecer que ele emitiu é possível fazer de acordo a proposta apresentada, agora é necessário instruir o processo, montar ele direitinho com as publicações todas casadas e remeter a ele para que possa dar o parecer final. A advogada está prestando essa assessoria técnica, arrumando todos os instrumentos, deu uma parada por questões de saúde, mas vai retomar com prioridade para remeter a comissão e depois de aprovado enviar apara o procurador. A princípio não tem nada que vá inviabilizar o processo, todas as medidas estão sendo tomadas para avançar nesse sentido. Comissão do MPT- Tatiane(SEGOV) informa que foi realizada primeira reunião com a comissão para análise das documentações e propostas, sendo selecionadas as instituições que continuam no processo e as que foram eliminadas por falta de requisitos mínimos para passar dessa fase. O MPT já validou essa primeira parte e posteriormente será publicado esse resultado para dar continuidade com segunda reunião para análise do plano de trabalho e metodologia das propostas. O resultado dessas análises será apresentado ao GT, até o dia 30/08, para ser chancelado, diz que a comissão tem tido essa cautela de seguir o edital e se reportar ao GT porque todas as situações tem que ser passadas para ver se o GT está de acordo, até então tem sido consenso, com algumas contribuições e ajustes, mas basicamente é isso, tem um quantitativo grande de projetos que estão sendo analisados na integra para emitir o parecer.Renildo (IBCM) pergunta quando esse resultado será apresentado a assembleia. Tatiane (SEGOV) Informa que a publicação deverá sair ainda essa semana. Renildo (IBCM) diz que esses resultados precisam ser validados pelo colegiado. Tatiane (SEGOV) aproveitou para fazer um destaque importante: o edital não prevê recursos e isso foi uma deliberação do GT, do próprio Ministério Público do Trabalho. Outro ponto é que foi pensado apresentar esses resultados em assembleia, mas a orientação do jurídico, como tem muitas pessoas do Colegiado que estão participando diretamente desse edital,para não parecer informação privilegiada a orientação é que publique no diário oficial para dar ciência a todos, no mesmo momento e posteriormente apresentar em assembleia, sem prejuízo algum.Mateus (Hora da Criança) diz querer fazersó um entendimento do que Renildo (IBCM)trouxe, entende a colocação de Tatiane, mas entende que, para

que a publicação aconteça é necessário que ocolegiado aprove. Sabe que vários membros do colegiado estão participando da seleção, mas entende que existe aí uma questão maior que é a aprovação pelo colegiado.Renildo (IBCM) diz que é exatamente isso, sugere o chamamento de uma assembleia extraordinária aberta para se fazer a divulgação com todas as entidades que fazem parte do CMDCA, então não vai ter informações privilegiadas em cima daquilo que a comissão ou o GT tenha analisado e que o GT discute ou analisa e tem um parecer final tem que ser apresentado em assembleia, que é um espaço públicoe transparente e não há informação privilegiada ou então a publicação vai ser enquanto GT ou comissão, não pode ser enquanto presidenta do CMDCA se não houver conhecimento e aprovação da assembleia.Tatiane (SEGOV) diz que a comissão tratou dessa demanda, inclusive teve esse entendimento de passar primeiro pela assembleia para depois publicar, mas houve um amadurecimento, juntamente com o jurídico, e olhando os editais anteriores do CMDCA, que inclusive previa o plenário como instância máxima recursal e nesse edital especifico do MPT/CMDCA ele não prevê o plenário como instância máxima recursal, ele traz o GT, com essa prerrogativa por conta dos recursos ser algo direcionado por eles. Então por mais que a comissão esteja fazendo essa seleção, mas quem vai ter a palavra final, pra onde vai ser direcionado esses recursos é o MPT, as deliberações tem saído em nome da presidenta da comissão e não em nome do CMDCA, assim como foi feita a retificação. O edital foi trazido para o plenário com construções coletivas,se não se engana foram três meses nessa tratativa, onde todos puderam propor, analisar, contribuir, sugerir, então tem se avançado nesse sentido, porém não vê impedimento de tratar desse assunto na próxima assembleia, mas não poderá antecipar as informações para não ficar em desacordo com o que a comissão já deliberou, mas que levaria essa demanda para a comissão. Tatiane (SEGOV) esclareceu que inicialmente a comissão estava com o pensamento de remeter pra assembleia e depois fazer a publicação, só que aí o jurídico sinalizou sobre a questão do edital, que a outra gestão seguia esse rito porque estava posto no outro edital, sendo o plenário a instância máxima, no caso do presidente da comissão, como Renildo (IBCM) também pontuou, ela pode publicar em nome do presidente da comissão e dar ciência, só não pode publicar em nome do colegiado, porque o colegiado não teve ciênciados fatos, então o jurídico trouxe uma sugestão de cautela por ter pessoas que estão concorrendo e ser do colegiado até mesmo numa votação em algum momento, quem é o interessado não poderá votar, estariaimpedido dessa votação, enfim teria esses critérios para analisar mais na frente, em algum momento será necessário passar por isso. Tatiane (SEGOV) afirma que esse entendimento é consenso e como ela falou foi uma discussão muito ampla da comissão sobre essa temática, mas poderá rever esse fluxo, inclusive a lista já está pronta, seria apresentada em assembleia, mas por essa sugestão do jurídico de fazer primeiro a publicação pra depois tornar pública, mas é fácil de ser ajustada. Como só tem ela da comissão não poderá decidir, mas acredita que não haverá impedimento de apresentar. Leu Brasil (União Santa Cruz) sugere que se convoque uma assembleia extraordinária, para tratar do assunto. Tatiane (SEGOV) afirma que vai resolver da melhor forma possível, porque também está com prazos muito apertados. Ailton (AEEC) diz que, enquanto presidente do CME, ao analisar a situação acredita que a validação é na assembleia geral e com os conselheiros. Em relação aos projetos, em virtudes de muitos conselheiros estarem participando da seleção, entende, mas isso não inviabiliza a apresentação e validação ao colegiado, sugerindo que se marque uma assembleia extraordinária. Tatiane (SEGOV) concorda e na sequencia passa para a pauta de nº 03- Fluxo de Formalização e portaria de prestação de contas para chamamento público -Apresenta portariade nº 012/2021, publicada pela SPMJ,no DOM, em 29 a 31/05/2021, página 8, que disciplina sobre fluxo de prestação de contas. Informa que por conta do E Salvador vai ser em forma de pendrive, então considera importante já se introduzir para que as instituições, que vão apresentar novos projetos, já tenham esse conhecimento. Embora já tenha um tempo de publicação, assim que tomou conhecimento, achou importante a socialização. Então a portaria está sendo apresentada só para ciência porque é algo que já está instituído, mas o fluxo de formalização dos convênios,ainda está sendo construído e vai precisar das contribuições desse colegiado. A ideia do fluxo é que os projetos já saiam do CMDCA, através do sistema do E Salvador, redondinho para que chegando no Fundo deem seguimento sem nenhuma intercorrência, porque na falta de qualquer documento não se consegue seguir o fluxo. Pede que fiquem atentos para sinalizarem o que acharem importante. Em relação aos trâmites internos do CMDCA, a instituição deverá enviar ofício e documentação solicitando a secretaria o apoio para realização do projeto e a intercâmara de políticas públicas, orçamento e fundo vaianalisar toda documentação, de acordo com a Lei Federal 13.019/2014 e o decreto municipal 29,129/ 2017, havendo desconformidade na apresentaçãoa instituição terá um prazo de 15 dias para responder a solicitação ou notificação para regularizar a documentação solicitada, sob pena de não celebração da parceria, conforme dispõe os artigos de 38 a 40 do decreto municipal. Emissão do parecer sobre a viabilidade ou não do projeto, ata de aprovação do colegiado e Resolução e estando toda documentação e plano de trabalho de acordo com os requisitos o processo deverá ser enviado através do E Salvador. Caso os processos sejam enviados em desconformidade com o estabelecido, os atos serão remetidos novamente para o CMDCA a fim de sanar o equívoco. Então esse fluxo nasce No Conselho e será referente a todos os valores que se encontram no FMDCA. A segunda e terceira fase competem ao fundo, Procuradoria e Gabinete. Esse fluxo foi desenhado pela equipe técnica da SPMJ, foi solicitado a assessoria jurídica do CMDCA dar uma olhada, o que foi feito de forma rápida, com pequenos ajustes.Renildo (IBCM) informa que nos processos do Governo do Estado as entidades já têm acesso direto para lançar a documentação. Pergunta o porquê de não liberar para a entidade, assim como ela já vai fazer com a prestação de contas, o lançamento daquilo que tiver sido aprovado.A entidade faz o lançamento e o CMDCA analisa, aprova e envia para o fundo. Por quê da forma proposta vai haver uma sobrecarga maior para o CMDCA. Há pouco foi trazido que algumas questões não tinham sido resolvidas por conta disso, a gente sabe como é esse processo de se lançar no sistema: computador, internet, pessoal e aí pergunta se o Conselho tem essa estrutura ou se deve já se buscar a abertura de um perfil para a entidade, de forma que elas lancem, após aprovação, a documentação, até porque, muitas vezes quando se pedem esses documentos e certidões de imediato, eles perdem a validade. Alfredo Dórea (convidado) diz quesua fala não tem a ver diretamente com o tema, mas com todo respeito acredita que só as grandes instituições terão acesso a esse fluxo, que não parece que estamos vivendo um contexto de pandemia, que até mesmo o auxílio emergencial do governo federal é mais simples de acessar que um edital desse. Sugere a formação de um grupo para pensar uma forma de auxílio, as pequenas instituições, de forma mais fluida e mais ágil, que muitas vezes não tem esse arcabouço organizacional, mas que fazem um trabalho maravilhoso. Tatiane (SEGOV) diz que antes de responder ao conselheiro Renildo (IBCM) gostaria de entender qual seria o item de sobrecarga de exigência, mencionado pelo convidado Alfredo Dórea, que sempre traz contribuições, muito bem-vindas. Alfredo Dórea (convidado) explica que,de quando a pandemia começou, o Conselho ainda não conseguiu elaborar nenhum edital que respondesse de forma célere. Tatiane (SEGOV) diz que compreendeu e informa que o que está tentando fazer é justamente sistematizar para tentar dar celeridade ao processo. Na primeira fase é que compete ao CMDCA, na segunda fase vai para o núcleo de formalização de parceria, depois o gabinete e depois o fundo, que vai avaliar o plano de execução de desembolso, a programação financeira e a dotação orçamentária e depois retorna para o núcleo de formalização de parceria . Luciana (SPMJ) explica que na verdade esse processo é o que já existia antes, só que a nova gestão decidiu organizar de forma sistemática. Tatiane (SEGOV) Ao chegar no Núcleo ele vai elaborar a minuta do termo de fomento e encaminhar para a Procuradoria e se houver um parecer positivo, será homologado, caso contrário retorna ao núcleo de formalização de parceria para atender a diligência, depois retorna ao gabinete para autorizar e marcar a data de celebração, assinar o plano de trabalho e o termo de fomento, depois volta para o núcleo para anexar a publicação de celebração do termo de fomento e retorna ao CMDCA para providenciar a execução orçamentária no sistema e após o FMDCA realiza o pagamento e volta para o núcleo informando que a primeira parcela foi paga e solicita o início da avaliação e monitoramento, através da comissão já existente. Em resposta a pergunta do conselheiro Renildo (IBCM) em relação a equipe para dar conta das demandas, explica que as dificuldades que estão tendo nesse mês de agosto, foi a ocorrência do adoecimento de 05(cinco) colaboradores, no mês de julho foram 03(três), então isso acabou complicando o fluxo, mas tirando essa parte do adoecimento se consegue dar conta utilizando o sistema do E Salvador para fazer essas tramitações e enviar os projetos e documentações recebidas pela instituição. Sugere que a fase inicial seja feita de duas formas: a instituição poderá enviar através de e-mail ou em forma de pendrive como foi feito no edital MPT, na parte da prestação de contas com a SPMJ, será necessário o pendrive, mas a parte inicial com CMDCA pode ser feita dessas duas formas. A sugestão da própria instituição éapresentar em alguma plataforma, seria interessante, não tem conhecimento no momento, senão já teria optado, por ser mais fácil e menos dispendioso, mas não impede de avançar neste sentido, em que a própria instituição possa fazer essa inclusão para que a comissão analise. Poderá ser verificado, inclusive com a COGEL com essa tratativa para o futuro. Renildo (IBCM)a proposta é que o sistema possa ser aberto para as entidades encaminharem os documentos, porque, inclusive é muito mais seguro do que realizar através do e-mail, que pode se perder, pode não ser lido, pode ir pra caixa de spam, pode ir pra lixeira eletrônica e tudo mais. A outra questão é que se coloca prazos para as entidades responderem as possíveis diligência ou outras questões, mas não se coloca prazos para os demais setores ou departamentos e aí que está o gargalo. Sabemos bem a delonga que se torna esses projetos, então já se tem experiências em que a Secretaria libera os recursos para crianças e adolescentes em até 21dias, sendo assim é preciso que se coloque uma base, uma definição de prazos com quantos dias será liberado o recurso, após saída do CMDCA, é preciso buscar essa excelência, pois sabendo que crianças e adolescentes são prioridade, não vai haver nenhum impedimento pela secretária Fernanda Lordello, de fazer esse encaminhamento no sentido de ter celeridade, caso esteja tudo redondo. Quando fala da estrutura do CMDCA, quando coloca que a câmara ou comissão vai olhar minúcias nas documentações é bom que se corra com essa questão do sistema, porque se abre a possibilidade que alguém da secretaria realize essa análise na documentação para saber se vai ser necessário ou não analisar o projeto e não a câmara ou comissão porque sabe que não tem estrutura possível de fazer essa análise minuciosa. Ou se tira esse minucioso ou se busca outra forma diferente, isso por conta de experiência em análise de outros projetos. Propõe que o CMDCA delibere uma recomendação a Secretaria imediatamente para que o repasse de recurso se dê até 30 dias e que estabeleça os prazos internos. Alfredo Dórea (convidado) se sente contemplado com a fala de Renildo, no que se refere aos estabelecimentos de prazos, de ambas as partes.Carlinda (Convidada) fala que realizou sua prestação de contas, através do pendrive e não sentiu muita dificuldade porque já vem fazendo com as documentações, mas sugere que o fundo possa fazer um treinamento online para ensinar as instituições a organizar as pastas e os documentos, pois são muitas pastas e se a instituição não estiver atenta ela se perde, diz que já teve toda documentação perdida e a salvação foram as cópias realizadas. O processo é muito bom, rápido e facilita, principalmente de não ficar com tanto papel em mãos, mas é importante essa capacitação Tatiane (SEGOV) agradece o exemplo na prática e a contribuição da convidada. Concorda com a fala de Renildo (IBCM) e Alfredo (convidado) e solicita o resgate da aprovação do fluxo, da sugestão de Renildo (IBCM), pois acha importante estabelecer esse prazo e considera também importante tentar casar isso de uma forma que seja cumprida efetivamente e acha pertinente essa linha de dar um prazo máximo para a SPMJ internamente se organizar com os prazos entre os setores seria o mais assertivo. Após aprovação do fluxo com inclusão do prazo para SPMJ concluir o processo entre os setores. A presidenta Propõe fazer esse diálogo com a SPMJ apresentando prazo de 30 dias ou ver uma contraproposta de um prazo mínimo, considerando esse cenário de pandemia e a prioridade que requer a temática, uma vez chegando redondinho, para que o recurso chegue o mais rápido possível na instituição. Fará esse encaminhamento para SPMJ, fazendo esse diálogo para tentar viabilizar para que já se publique essa resolução com os prazos amarradinhos. Pergunta se estão todos de acordo ou se alguém se opõe.Luciana (SPMJ) diz que é interessante reforçar esses prazos internos, mas eles já existem. A maior dificuldade é na apresentação das documentações, conforme o estabelecido, então acaba prolongando, tanto na formalização da parceria, isso aconteceu no edital 003/2018, onde houveram muitos problemas porque os planos de trabalho não vinham em conformidade com o estabelecido e por conta disso muitos planos de trabalho tiveram que ser refeitos, documentações de forma incorreta, então acarreta essa demora na análise dos documentos, mas concorda que é importante dar visibilidade aos prazos internos, muito embora eles já existam. Tatiane (SEGOV) Finaliza dizendo que nesse caso fica melhor ainda, pois vai apenas fazer essa devolutiva a SPMJ, para que dê publicidade a esses prazos, assim o CMDCA poderá fazer esse acompanhamento e monitoramento. faz votação da proposta do fluxo com a ressalva da publicização dos prazos. Aprovada por unanimidade. Segue com a Pauta de nº 04- Campanha Contra Trabalho Infantil - AtakadãoAtakarejo - Tatiane(SEGOV) informa sobre a Campanha Contra o trabalho Infantil lançada pelo CMDCA nos Shoppings Center e grandes estabelecimentos. O grupo AtakadãoAtakarejo aderiu a campanha, tendo aqui a representante Sr.ª Paula, que vai trazer informações melhores, mas basicamente foi enviado essa proposta e texto, que serão oportunizados para leitura, mas antes pretende explicar para que todos tenham compreensão e assim possam fazer a votação de forma correta. A ideia é que essas mensagens que serão lidas sejam vinculadas nas 23 lojas no Estado da Bahia, não só em Salvador, mas também em outros municípios, de forma educativa e com sensibilização. Serão gravadas para reprodução dentro dos estabelecimentos. Essa proposta de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

frases contra o trabalho infantil foi idealizada pelo Atakadão/Atakarejo para que o colegiado possa fazer sugestões, acréscimos ou até inclusão de outras se assim o desejar. Renildo (IBCM) por uma questão de ordem, pergunta se passou pela câmara ou se está sendo trazido diretamente para assembleia. Tatiane (SEGOV) diz que não passou pela Câmara, que teoricamente deveria passar pelo GT, visto que ele está tratando sobre o assunto, mas como não houve a reunião foi trazido diretamente para assembleia. Renildo (IBCM) sugere que seja discutido nas Câmaras ou no GT antes de passar pela assembleia, para que não pule alguns pontos de discussão. Como você iniciou sua fala dizendo se tratar de uma campanha contra o trabalho infantil do GT do Shoppings e dos Centros comerciais, eu proponho que se faça uma campanha de forma geral, através do GT, e não uma campanha específica de uma empresa, que o colegiado afere sem discussão prévia no GT, que é o local específico da discussão, ou que o FETIPA seja consultado, assim como o MPT, porque é preciso tomar um cuidado muito grande em relação a nossa função. Assim como o MPT e o MP tenham suas regras de colocarem suas marcas ou nomes para financiar certas ações, assim também o CMDCA deve tomar um cuidado muito grande em relação a colocar nossa marca ou participar de algumas ações. Então assim, em relação a exploração do trabalho infantil contra crianças e adolescentes há diversas questões que sou a favor que o Conselho , dentro da Rede, puxe a discussão, mas enquanto coletividade e enquanto participante do Sistema de Garantias de Proteção, agora quando demandado por qualquer órgão ou por empresa é preciso tomar um cuidado muito maior e analisar a proposta apresentada, especificamente quando esse órgão ou empresa tenham alguma coisa ou questões em andamento que tratam de ataques , ações que atingiram o movimento social ou entidade. Nesse caso específico foi colocado na pauta, não se passou por Câmara, então gostaria que tivesse um cuidado muito maior, inclusive o Atakarejo está sendo nesse momento acionado em várias ações na Defensoria e outros órgãos que compõem o GT e eu acho que é bom que esses órgãos tenham a ciência da proposta, e ele, enquanto conselheiro de direito e participante de movimentos sociais , que atua inclusive em manifestações e protestos contra algumas atitudes, que já fez parte do PPCAM, que tem ciência de algumas questões relacionadas a crianças e adolescentes que acontecem nas dependências e que aconteceram e foram denunciadas, não se sente a vontade de trazer essa proposta sem passar antes pelo GT e sem passar por Câmaras do CMDCA, então , não se sente a vontade porque não gostaria que o nome Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador, fosse inclusive utilizado em respostas como parcerias, até porque não há uma parceria. Diz que respeita a representação do AtakadãoAtakareko presente, mas chama atenção para o fluxo do Conselho e para um cuidado com o que é nosso, tanto do Conselho, quanto da entidade que representa, IBCM, quanto da pessoa, enquanto conselheiro. Alguns fatos que aconteceram estão muito frescos nas memórias. Gostaria que a discussão estivesse acontecendo de forma genérica e que pudesse ter adesão de várias empresas, mas não por determinada empresa sem passar pelo GT ou pelas Câmaras. Tatiane (SEGOV) informa que acha não ter sido clara na sua colocação, então vai refazer sua fala e trazer um histórico: o grupo Atakadão já integra o GT Shopping e já aderiu essa campanha e isso já foi chancelado pelos representantes do GT, em reunião com o MP, Defensoria, inclusive através de processos, nós respondemos ao MP, a instrução, tudo certinho, então eles já são integrantes do GT, só ratificando essa parte, porque ficou parecendo que foi uma adesão recente, mas eles já fazem parte do GT. Essa provocação trazida recente, é a seguinte, eles já usam nosmercados: banners, cartazes, folhetos da campanha a marca do AtakadãoAtakarejo foi inserida com a chancela do GT e de todos os membros que estão integrados e a contribuição que eles trazem é a seguinte, a campanha existente não tem o áudio, e eles querem inserir em alguns textos, além de aprovação do pleno do CMDCA. Renildo (IBCM) chama a atenção porque foi dito que o colegiado iria analisar e aprovar, mas agora diz que já existe a aprovação do GT, então precisa definir o que se quer, porque não é o papel do CMDCA aprovar campanhas publicitárias de nenhuma empresa e se houve a chancela do GT, ótimo, mas precisa definir no momento o objetivo da pauta. Se for para aprovar e chancelar campanha, continua com o mesmo posicionamento, manda para câmara e ela analisa se é pertinente ou não. Ailton (AECC) aproveitando o gancho de Renildo (IBCM) pensa que mesmo sendo apresentado e aprovado pelo GT, teria que ser validado na assembleia, até porque se foi aprovado no GT teria que ser gerado um relatório explicando por que foi aprovado. Então só pra não voltar na mesma questão passada, que não passa pela validação da assembleia e o GT ou as comissões acabam decidindo por si, só essa ressalva. Brisa (IBCM)Diz que referente a colocação de Renildo (IBCM) sobre questão da marca CMDCA, que ela também está no GT Shopping e que não se pode esquecer das memórias,que parte das empresas que estão nesse GT já tem histórico grande de exploração e agressão contra crianças e adolescentes , veladas, escusas já esteve no primeiro momento colocando a marca e a cara do CMDCA na tela, sobre a legenda de adolescentes infratores que abordam clientes no shopping, mas incorremos nesse risco, então a gente não pode estar se envolvendo em um GT que não se tenha total domínio , para dizer que somos nós as pessoas agora que vai deliberar o que vai ser feito e resgatar as memórias, já se sabe o que o Shopping Iguatemi já fez,o que o Atakadão Atakarejo já fez eu conheço de perto e não se pode esquecer da memória, senão termina validando determinadas ações, então se for pra falar de marca, vamos beneficiar a nossa, dentro dos nossos princípios. Paula (representante Atakadão Atakarejo) saúda a todos e se apresenta com relação proposta apresentada para validação do CMDCA ela parte de uma das ações do mercado de conscientização dos consumidores, que vem sendo realizada várias reuniões e ações com a rede em cada bairro, trazendo as temáticas e os problemas que vem enfrentando e que se intensificou muito nesse período de pandemia e também depois da atuação que o CMDCA tem feito no shopping, isso de alguma forma intensificou o numero de pedintes , o número de trabalhadores, digo não em termos de caráter exclusivo a gente poderia ouvir de vocês alguma sugestão para que a gente possa rodar no nosso áudio interno, não queremos de forma exclusiva, sugestões que possam ser utilizadas por outros estabelecimentos, mas que tenha validação com relação a descrição.Só lembrando que quando a gente quer sensibilizar os consumidores em uma rádio interna é importante que as frases não sejam muito longas para que não se perca o contexto do que é o entendimento e sabe que na prática muitos consumidores não conseguem entender quando se fala em trabalho infantil, já fez campanha e sabe que muitos consumidores são a favor do trabalho infantil então a gente vem trazendo essas sugestões, como uma abordagem de simples entendimento e é isso, não tem problema algum se tiver que submeter ao fluxo do CMDCA , mas só gostaria da análise e validação. Tatiane (SEGOV) diz que recebeu essa demanda do Atakadão Atakarejo e iria remeter ao GT, mas como não houve reunião trouxe para apresentação ao colegiado, mas não é uma campanha nova é uma campanha que já existe no CMDCA, apenas uma proposta de divulgação de áudio internamente, mas acha pertinente remeter pro GT para que eles possam chancelar e apresentar na próxima assembleia e enquanto a inclusão do AtakadãoAtakarejo isso foi dado ciência no plenário , consta em ata essa adesão, não se recorda qual foi essa ata, mas vai fazer uma revisão nos arquivos e resgatar essa memória. Leu Brasil (União Santa Cruz) já se sente contemplado com a fala de Tatiane (SEGOV) fala do ocorrido na localidade de Amaralina com aqueles dois jovens , a gente precisa ter muito cuidado uma outra situação que ai vai caber aos membros do Conselho Tutelar que estão presentes, fluxo de trabalho infantil é com Rede de supermercados privados que tem interesses simplesmente de fazer assepsia social , de fazer a exclusão de crianças e adolescentes é preciso ter bastante cuidado , quando se fala em campanhas e aí traz a informação bastante importante , porque a gente não está aqui para aprovar campanhas, mas se a câmara achar que há necessidade de aprovação vai dar o parecer e a palavra final vai ser do colegiado e eu peço que tenha esse cuidado na formulação da pauta e têm muitos representantes da sociedade civil que possam entender que a gente está meio desorganizado em relação a esta questão e chamar a atenção, de que existe um GT que está trabalhando, mas ele está fora do CMDCA, internamente o Conselho ele cumpre a regra do regimento e da lei municipal que rege o CMDCA, então existe um fluxo e ele precisa ser devidamente cumprido, mas você falou que vai remeter pra câmara. Tatiane (SEGOV) só uma correção, será remetido para o GT Shopping. Leu Brasil (União Santa Cruz) mas de qualquer forma, qualquer tipo de aprovação ainda que venha para o CMDCA ela precisa passar pela câmara específica, ainda que passe pelo GT. Alfredo (convidado)se associa a fala de Renildo e de Leu. Gustavo (SEGOV) saúda a todos e ao Atakarejo, na pessoa da Sra.Paula Bonatto,parabeniza o Atakarejopela iniciativa louvável a Prefeitura ressalta essaação, sobretudo nessa busca pelo combate e exploração contra o trabalho infantil, que a sua fala também é enquanto presidente do ConselhoMunicipal da Juventude, que também se associa a essa visão, a essa construção coletiva, se coloca a disposição ediz acreditarque dentro do fluxo vai haver um entendimento e avançar na campanha.Maria Antônia (CT) se associa as falas de Renildo, Leu e Alfredo e foi contemplada pela Conselheira tutelar Mariana com uma cartilha, saída do GT Shopping, para fluxos nos Shoppings e Supermercados, ficou surpresa porque não passou pela assembleia do Conselho Tutelar. Verbaliza que o fluxo está errado, pois quem vai pras ruas é a abordagem social, não é o Conselho Tutelar, haverá problemas para se chegar a essa definição. Tatiane (SEGOV)Informa que quanto a cartilha não é uma informação oficial, houve um vazamento de informações, não saiu do CMDCA, porque ainda está em construção e em análise do GT, ainda nem foi realizado os ajustes finais propostos pelos membros para mandar pra apreciação e disponibilizar para que a rede possa contribuir e está circulando sem chancela do GT e CMDCA. Renildo (IBCM) verbalizaque foi citado o Atakarejo em uma ata e outra empresa, em relação ao programa de aprendizagemquando foi aprovado o banco de dados e solicitado que entidades, conselho tutelar e outros órgãos possam encaminhar currículos de aprendizes, de acordo com resolução já aprovada no CMDCA. Sugere que a Câmara delibere um termo de adesão com as informações e acione o FETIPA e oFOBAP e outros fóruns estaduais e municipais, inclusive Adriana Vieira, que estava numa assembleia anterior sobre o fluxo, porque é responsável pelo PETI porque a cartilha de comunicação, inclusive do MPT que existe uma relação próxima, da Superintendência Regional do Trabalho, FETIPA, Fórum nacional que Sheilla (SPMJ) está hoje participando, em relação ao trabalho infantil, algo já estudado e deliberado, que pode obter a chancela do CMDCA como referencial e que as empresas se quiserem assinaro termo de adesão desse material, pra que não se demore, que assine e que se faça. Ressalta que agosto trata do dia nacional, estadual do extermínio da juventude negra, e que nunca se afastara da discussão sobre o tema que era importante fazer recortes e no dia que se afastar, pode dizer que está morto. Tatiane (SEGOV) diz que só para concluir foi feita inclusão em ata anterior a essa, mas pode ser resgatada, lembra exatamente do evento que houve no Atakadão Atakarejo onde o vice-presidente Mateus também esteve presente, mas é possível resgatar essa ata e trazer finalizando esse ponto de pauta, outra coisa é os integrantes que você citou: FETIPA, FOBAP, PETI, Adriana já integram o GT e participam das discussões ativamente. A portaria prevê a participação de todos esses membros também. Mateus (Hora da Criança) diz que já que Tatiane (SEGOV) falou sobre a sua participação no evento foi em resposta ao convite recebido, mas independente da situação , de ter estado presente e de ter comungado daquele momento, acha que o esclarecimento que Renildo trouxecom relação ao todo, a impressão que se dá , que se passa a partir dessa provocação que está sendo feita exclusivamente pela rede Atakarejo, acha importante pisar um pouco no freio para poder esclarecer um pouco as mentes , trazer um pouco do que se faz, do que é , da realidade para poder embarcar em um lugar seguro, em um momento propicio. Tatiane (SEGOV) achou importante e oportuno o debate, principalmente que a representante do Atakarejo pôde participar e conhecer os conselheiros Gustavo (SEGOV) queria apenas parabenizar ao conselheiro Renildo(IBCM), por sua fala, que foi bastante reflexiva, quetem muito orgulho de participar dessa gestão, tendo uma pessoa como Renildo, sabe que existem as diferenças, mas não pode deixar de reconhecer a propriedade e profundidade das reflexões num episódio como hoje. Finaliza dizendo que muito se orgulha de fazer parte dessa gestão no mesmo período que o conselheiro.Pauta de nº05- Conselho Tutelar - Matheus (CT) informa que enviou por e-mail a retificação da sua fala e inclusão da fala da conselheira Mianga, conforme acordado no inicio da assembleia. Tatiane (SEGOV) agradece e informa que vai apresentar e acrescentar na ata para proceder com a aprovação. Leu Brasil (União Santa Cruz) faz apelo aos demais Conselheiros de direitos e Tutelares referente a pauta que iniciou na assembleia passada, mas não concluiu muito bem, fala que se o CMDCA não puder ser a figura que possa mediar os conflitos que vem acontecendo constantemente ente CT e SPMJ, que seja solicitado aos mesmos que eles possam se resolver em outros espaços também como MP, a própria imprensa, como determina. Parabenizatanto Renildo (IBCM), quanto Tatiane (SEGOV), o primeiro por ter criado a pauta e a segunda por ter mantido. Acredita que esse espaço deve ser mantido para seu objetivo principal, que é a formulação da politica publica, claro que algumas insatisfações podem ser colocadas, mas o debate que foi levantado na última assembleia que ele não venha se repetir, porque se perde tempo, no sentido de que não aproveitaoutras sugestões importantes, inclusive da sociedade civil. Reforça que figuras como Tatiane, Renildo e Mateus podem sim mediar esses conflitos, acha que o momento é para sentar a mesa, chamar a secretária para saber como é que está chegando essa comunicação, Na SPMJ existe uma secretária e ela precisa ser ouvida em dado momento, se for o caso propor inclusive uma mediação de um diálogo, porque esse tem que ser o papel do CMDCA, senão se foge completamente da missão, que é formular as politicas públicas. O CT tem que trazer situações de demandas para serem apreciadas e debatidas nas comissões e contribuir com a formulação de política pública. Aline (CT) Eu enquanto conselheira tutelar e coordenadora do Conselho IV, Liberdade solicitei no grupo de coordenadores uma reunião com Tatiane (SEGOV) essa reunião aconteceu e foi justamente o que pedimos a ela , que ela intermediasse essa questão entre o Conselho Tutelar e a SPMJ, pois fica parecendo que tem uma guerra, quando o único objetivo é zelar pelo cumprimento dos direitos das

crianças e adolescentes, mas não esta havendo isso por parte da SPMJ. Tatiane(SEGOV) diz que essa reunião, que os coordenadores pediram foi depois que findasse o prazo do TAC no MP, só fazendo esse registro porque está na pendência de resposta , porque ficou aguardando que os coordenadores informassem quando era que eles desejavam essa reunião, porém devido ao avançar da hora vai garantir a fala do Conselheiro Matheus, para leitura do trecho para inclusão na AGO 345ª, e certifica que o compromisso está confirmado só aguardando o momento oportuno que os conselheiros irão sinalizar, assim como ficou acordado. Aline (CT) finaliza a fala. Tatiane (SEGOV) faz leitura do trecho e na sequência segue com votação da AGO 345ª, aprovada por unanimidade. Matheus (CT) saúda a todos e se apresenta, na sequência parabeniza o conselheiro Léu Brasil(União Santa Cruz) dizendo que seu primeiro ponto de pauta seria justamente abordar esse assunto, não é admissível transformar essa plenária num palco de guerra entre a SPMJ e o CT. Na última reunião aconteceu essa situação, mas não foi por iniciativa do CT,continua dizendo que sua fala hoje é no sentido de que todos posam pensar o CMDCA, enquanto estrutura propositiva de pautas, o pedido hoje é solicitar ao CMDCA, que diga de fato o que pode fazer pelo CT, dada essa situação, que já é de conhecimento público, já foi feito vários ofícios tanto pra secretaria quanto para toda rede de proteção, então a vontade hoje é pensar o que pode ser feito para que não fiquem cobrando em círculos e se torne aqui a casa das lamentações, que seja um ofício, que seja a manutenção de cobrança sobre todas as questões, pois não entende como uma obra tão pequena, como a da barroquinha, que 8 anos depois e ainda não foi realizada, o CT das Ilhas, 9 anos depois não tem sede e funciona em uma sala no CT IX, Então todas essas questões para que não se fique repetindo aqui é de que forma fazer essa cobrança a essa gestão atual para que se consiga avançar no trabalho, porque praticamente não conseguiu desenvolver um bom trabalho na sua comunidade, primeiro veio a pandemia e final do ano passado a ausência da sede, então precisa dar continuidade ao mandato, foi escolhido para isso, a comunidade cobra diariamente para que se tenha presença, então de fato se precisa de uma estrutura mínima. Na última reunião ficou realmente sentido porque estava se cobrando uma situação sem oferecer condições mínimas, que é a estrutura. Finaliza dizendo que sua palavra hoje é nesse sentido que se consiga ter alguma proposta ou encaminhamento mais propositivo e já sugere que o Colegiado envie ao Gabinete da Secretária, ofício cobrando o andamento principalmente dos Conselhos Tutelares que não possuem sede, fazendo um resumo breve: o conselho I e II esta no fundo de um órgão, dividindo 3 salas para 2 conselhos; O conselho IX e XIV no mesmo esquema, eles compartilham o mesmo espaço, sendo que o Conselho XIV , só tem apenas 1 sala e o Conselho XV é o que esta aqui com a gente , então o que mais espera é que se tenha uma solução propositiva para essas questões, algumas são inclusive muito fáceis de se resolver e não entende porque a Secretária não toma uma atitude mais proativa , porque os outros serviços da secretaria , que não estão ligados a infância, estão funcionando muito bem . Como está acompanhando a questão orçamentaria da SPMJ sabe que tem dinheiro que não foi utilizado, Já foram solicitadas informações sobre esses recursos, então pede a esse colegiado que ajude a manter esse diálogo e que de fato a gestão tenha preocupação com o Conselho Tutelar porquenão pode terminar o mandato, daqui há dois anos e pouco sem de fato ter uma sede, sem de fato exercer o mandato, para o qual foi eleito. Tatiane (SEGOV) informa que foi ótima a explanação, compreensível e quer socializar que desde quando recebeua pauta com os pontos estabelecidos para saber do que se tratava para poder contribuir, que foi remetido pra SPMJ com a solicitação de celeridade e houve o retorno com o seguinte formato: existe uma linha de prioridades de locação, que são os Conselhos de Pituba, Barra e Barroquinha, o último não seria locação, mas reforma e realmente o reparo é simples e rápido, possivelmente com 40/50 dias já finalize, após iniciado e a questão de Barra e Roma está na fase de documentação do proprietário para poder entregar para iniciar o processo de locação, até conversou com a Conselheira Mianga, pois ela tem contato com a corretora, para verificar se ajuda reforçar a entrega da documentação e iniciar o processo de locação quanto aos demais Conselhos, vão ter uma escala diferenciada e assim que tiver pronto a SPMJ vai informar quais são os Conselhos e a sequência, mas a locação já foi informada e Barroquinha, Roma e Barra já estão nessa lista de ser iniciado logo esses trâmites, estando pendente apenas a documentação e quanto aos carros ficaram de chegar também do governo federal mais 12 kits , mas acha que é uma questão de acompanhamento mesmo como Leu Brasil (União Santa Cruz) traz e Matheus (CT) colocou. Renildo (IBCM) pergunta se já tem prazos. Tatiane (SEGOV) diz que não, mas vai colocar no sistema e acompanhar, inclusive pediu para a SPMJ informar quais são as sedes provisórias e os permanentes do Conselho, porque essa semana teve uma fake News da Boca do Rio e ficaram sem saber, então para evitar isso pediu a SPMJ essa relação, até mesmo para atualizar no site. Já houve respostas e as atualizações serão realizadas no site. Diz que o Conselho vai continuar acompanhando e dialogando com os Conselhos, monitorando esse TAC que está em execução e cumprimentos dos prazos, percebe que a SPMJ está se movimentando, buscando responder esses prazos. Aline (CT) diz que a fala da presidenta diz que a locação dos imóveis seriam do XV, XIV, I, os outros vão ser reformados de três em três, Tatiane (SEGOV) explica que terão outros que serão locados também só falou os 3 primeiros, mas dentro desses três tem outras locações também, por exemplo a Boca do Rio, mas a prioridade é iniciar por esses. Aline (CT) o questionamento era esse e pelo e-mail recebido da Sr.ª Perla, onde diz que tendo em vista as adequações dos espaços reservados para o funcionamento dos Conselhos, informa que em razão de questões técnicas e estruturais, está em busca de imóvel para locação, que possua estrutura adequada para o funcionamento do referido Conselho, posto isso conta com a colaboração do referido Conselho para indicar estrutura que atenda às necessidades. Esse foi o meu recebido no dia 28/07/2021, às 10h59m, pelo colegiado IV, Liberdade. Tatiane (SEGOV) diz não haver divergência, os que estão na frente é porque já foi identificado o imóvel e só falta documentação, então provavelmente vai sair primeiro, os demais estão em processo de localização do imóvel, mas Barra e Roma já identificou e só está faltando o proprietário entregar a documentação , diz que se a fala não ficou clara, está reforçando, isso não quer dizer que os demais não terão sedes novas, estes já estão avançados no processo de locação. Renildo (IBCM) pergunta sobre os kits de veículos, dando exemplo a emenda de Lídice, referente ao CT Barroquinha e Itapuã, que entrou no sistema do governo federal e encontrou uma movimentação de março e soube que um dos carros estava no estacionamento da SECULT para tombamento, daí é bom que se acompanhe a entrega dos kits porque os deputados e senadores que foram sensibilizados, inclusive para ser justoa ex-secretária Rogéria esteve com a bancada em Brasília e conseguiu uma grande parte dos republicanos, mas além disso que doaram, que fizeram as emendas , daí a informação que teve a última movimentação de entrega havia sido em março, não sabe se é verdade ou se foi somente ofício, mas que tinha carros no pátio da SECULT para tombamento , e gostaria que se fizesse um monitoramento da entrega desses veículos, porque tem sido abordado, algumas vezes pra resolver situação do encaminhamento de veículos, diz que tem preferido falar com a secretaria pessoalmente, para evitar desgastes maiores , mesmo não sendo as vezes compreendido, mas tem acompanhado certos desgastes de pedir carro em um dia e levar dois ou três dias , ou mesmo ter questões maiores e justamente alguns casos que foi feito a intermediação em relação a vulnerabilidades ou violência sofrida por crianças e adolescentes. Gostaria também que o CMDCA solicitasse informações dos kits e qual é a parte burocrática que vivenciamos nesse momento, porque a ultima é que já estava no estacionamento da SECULT. Tatiane (SEGOV) diz que vai buscar informações atualizadas e oficiais para que possa ser socializada, não só na plenária, mas também com os Conselhos Tutelares, que tem feito esse monitoramento constantemente, que não é fácil são muitos braços e muitas pernas, o CMDCA é um mundo, não basta só deliberar, tem que acompanhar todos os processos e fazer a condução para que nada se perca, mas reforça o compromisso e a capacitação dos Conselhos Tutelares que está prevista para 25/08, com o esforço da SPMJ, CMDCA e dos Conselhos Tutelares e MP, enfim estão avançando sim e caminhando na expectativa de dias melhores. Matheus (CT) faz um apelo para a SPMJ, em relação aos kits, acha que o que está faltando é esse contato mais próximo entre ambos, para se ter noção o Colegiado pediu informação sobre os kits, pois tem um kit da deputada federal Lídice, mas não obteve resposta, então teve que solicitar através de requerimento, só assim obteve a resposta que já tinha um carro liberado para o CT Itapuã. Deixa o apelo para que se consiga esse contato mais próximo e que esse fluxo seja alinhado de forma mais íntima, senão fica sem as informações mínimas para saber de como a situação anda, entende que têm dificuldades administrativas, todo órgão público tem, mas precisam saber quais são para poder colaborar de alguma forma, pois são os maiores interessados para receber esses equipamentos. Agradece Gustavo (SEGOV)primeiro parabenizar o espirito diplomático, respeitoso, entende que seja por esse caminho mesmo , por parte da SPMJ, não há interesse nenhum no conflito , acha que tem causas em comum, então respeita e acha honroso o mandato dos conselheiros tutelares, estratégico contra as violações contra crianças e adolescentes, na defesa dos direitos, quer dizer que por parte do gabinete da Secretária está sempre a disposição para receber qualquer um a Secretária nunca se furtou a recebê-los, só pede que seja agendado previamente. A situação que Matheus (CT) apresentou dos veículos, pede que sempre encaminhem para o e-mail do gabinete que vai buscar sempre responder, que fica muito feliz com as correções apresentadas , pois acaba com a falácia que estava sendo veiculada de que teria acusado de maneira desrespeitosa os conselheiros de preguiçosos, ficou claro que isso nunca existiu, inclusive ficou muito triste pelo ataque que recebeu em uma audiência pública a convite do MP, sobre essa suposta acusação, diz que essa acusação nunca vai partir dele porque os conselheiros são mandatários honrosos, eleitos pelo povo, uma atuação que deve ser respeitada, acredita que a critica é sempre bem vinda, que o debate deve existir, mas manter acima de tudo o respeito, quer parabeniza-los e dizer que da sua parte , enquanto governo vai estabelecer o debate, que muitas vezes se acalora, mas não se deve deixar a margem do desrespeito, que fique bem claro que esta para construir a unidade e por parte da SPMJ não há e nunca teve interesse no conflito , algumas crises podem existir, mas nada melhor que a mediação, o debate e o diálogo para a construção visando a defesa dos direitos da criança e do adolescente . Mianga(CT) informa que é necessário retirar as informações que estão no site CMDCA, quanto ao telefone do CT Barra , endereço e e-mail, estão desatualizados, e que no momento estão sem telefone fixo. Tatiane (SEGOV) informa que recebeu a relação atualizada da SPMJ e vai atualizar o site. Aline (CT) diz que ficou muito feliz com a fala de hoje do conselheiro Gustavo (SEGOV) que foi uma fala totalmente diferente da assembleia passada, que bom que ele compreende e entende qual o trabalho do CT dentro de uma sociedade e a importância de cada um. Pauta nº 06- FOCAS - Mateus (Hora da Criança)Diz que na última semana foi realizado um webinário para as entidades, com a presença de Bethânia Andrade e Nicholas, lá do IBCM,cujo tema foi: Viver melhor ferramenta do HIV AIDS, essa campanha que já existe e que é realizada pela IBCM com maestria, está sendo disponibilizada para as entidades de Salvador que queiram fazer esse procedimento de testagem, de forma gratuita. Para isso, basta entrar em contato com Mateus Russo (Hora da Criança) ou com o Instituto Beneficente Conceição Macedo. Tatiane (SEGOV) Agradece a participação de todos, especialmente ao conselheiro Leu Brasil (União Santa Cruz) que ajudou na condução de manter esse espirito colaborativo, com todos os envolvidos, que contagiou os conselheiros tutelares e de direito a ficarem na mesma harmonia, no mesmo proposito e isso é muito positivo, que se tenha sempre conduções assim porque os conflitos existem, os problemas também, mas todos foram escolhidos para resolvê-los de forma colaborativa, coletiva, um contando com o outro. Encerrada a sessão, mas só fazendo correção que ela foi iniciada as 09h07min e encerrada às 12h25min, desejando sucesso a todos e um bom almoço.

Salvador, 18 de agosto de 2021.

Sala das sessões

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 023/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019, parecer da assessoria técnica do CMDCA e a aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 346ª, realizada no dia 18 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1. Aprovar o "Projeto Quarto Encantado" no valor R$ 586.954,52 (Quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) destinado ao público de crianças e adolescentes de 03 a 14 anos da LABCMI - LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL.

Salvador, 01 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO Nº 024/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019, parecer da assessoria técnica do CMDCA e a aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 346ª, realizada no dia 18 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1. Aprovar o Projeto "Cobertos de Amor" no valor R$ 148.891,30 (cento e quarenta e oito mil, oitocentos e noventa e um reais e trinta centavos), destinado ao público de crianças e adolescentes de 00 a 17 anos e 11 meses da LABCMI - LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL.

Salvador, 01 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 025/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996;

Considerando os critérios dispostos na Resolução 015/2019, parecer da assessoria técnica do CMDCA e a aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 346ª, realizada no dia 18 de agosto de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1. Aprovar o Projeto "Primeira Alimentação" no valor R$ 246.737,23 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), destinado ao público de crianças de 00 a 02 anos da LABCMI - LIGA ÁLVARO BAHIA CONTRA A MORTALIDADE INFANTIL.

Salvador, 01 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

RESOLUÇÃO Nº 026/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA Salvador, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e da Lei Municipal nº 4231/1990, alterada pela Lei Municipal 5204/1996.

Considerando os critérios de avaliação do Regulamento Edital Fundos da Infância e Adolescência de 2019.

Considerando as análises realizadas pela Intercâmara Técnica de Politicas Publicas, Orçamento e Fundo e aprovação na Assembleia Geral Ordinária nº 345ª, realizada no dia 21 de julho de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1. Aprovar o "Projeto" da ASSOCIAÇÃO HUMANA POVO PARA POVO BRASIL, por meio do Edital, Itaú seguros em 2019, no valor R$ 226.267,87 (Duzentos e vinte e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos), destinado para capacitação e assessoria de Conselheiros de Direito e Tutelares do município de Salvador.

Salvador, 01 de setembro de 2021.

TATIANE PAIXÃO
Presidenta

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 197/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal Nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Dispensar desde 24.08.2021, a servidora Rosana Virginia Sampaio, matrícula nº 3087478, da Função de Confiança de Chefe de Setor B do Setor de Análise de Atividade II, grau 63, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade desta Secretaria e designar para exercer a mesma Função a servidora Maria Esther da Silva Modesto, matrícula nº 3087529.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 10 de setembro de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
10731	7423/21	ANA CRISTINA CONCEICAO DOS SANTOS 039.753.445-04	R$1.094,21	LIVIA KALID	15/09/2021
11595	6132/21	KLEBER SILVA DOS SANTOS 048.704.495-95	R$1.094,21	LIVIA KALID	15/09/2021
607366	11402/21	BAR DA TORRE DA BOA VIAGEM EIRELI 30.507.912/0001-15	R$500,00	VIVIANE MIRANDA	15/09/2021
5624	10502/21	JUAN MARCOS SANTOS DE JESUS 859.797.795-74	R$1.094,21	LIVIA KALID	15/09/2021
0755	4290/21	OSMAR GARCIA MENEZES 788.628.925-00	R$3.608,37	CAROLINE PRIMITIVO	14/09/2021

Salvador, 15 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ/CPF	JULGADOR	DATA
600502	58120/18	COMPANHIA DO METRO DA BAHIA	18.891.185/0001-37	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	17/08/2021

Salvador, 15 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR NA SEDE DA SEDUR.

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR do dia 02/09/2021, por unanimidade, decide:

RECURSO VOLUNTÁRIO NÃO CONHECIDO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	JULGADOR	REAIS
606360	13133/19	PANORAMA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	00.910.184/0001-27	JOÃO XAVIER NUNES FILHO	R$3.000,00

Salvador, 15 de SETEMBRO de 2021.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 130/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 12 da Lei nº 9.535, de 24/08/2020, Art. 8º da Lei nº 9.558, de 30/12/2020, e o Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o Convênio nº 001/2015, de 01/07/2015, publicado no DOM nº 6.370, de 04 a 06/07/2015, Primeiro Termo Aditivo, de 08/05/2017, publicado no DOM nº 6.844, de 19/05/2017, Segundo Termo Aditivo, de 01/10/2018,

publicado no DOM nº 7.214, de 03/10/2018, Terceiro Termo Aditivo, de 07/01/2019, publicado no DOM nº 7.298, de 04/02/2019, Quarto Termo Aditivo, de 28/01/2020, publicado no DOM nº 7.561, de 30/01/2020 e Quinto Termo aditivo, de 18/03/2021, publicado no DOM nº 7.969, de 26/03/2021.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0009.101200 - Implantação de Corredores de Transportes Públicos Integrados, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 15 de setembro de 2021.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 130/2021

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

530002 – UG SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

53002 – SEMOB – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0009.101200	44.90.51	0.1.00	2.400.000
TOTAL			**2.400.000**

PORTARIA Nº 131/2021

O **Secretário Municipal de Mobilidade**, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador e art. 10 do Decreto nº. 28.416, de 28 de abril de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - INFORMAR rescisão unilateral do contrato dos candidatos no Regime Especial de Direito Administrativo tendo em vista o Decreto 33.722

ADINAEL ALMEIDA SANTOS	3160743	13/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANDRE LUIS FERREIRA DA SILVA	3161834	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ANTONIO PAULO NASCIMENTO SANTOS	3159747	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
AUGUSTO CESAR BRITO COUROS	3161837	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
BENEDITO DOS SANTOS SILVA	3159773	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CARLOS DOS SANTOS	3159501	13/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLAUDIVAN SANTOS GOMES	3160930	13/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
CLOVIS RICARDO BATISTA MOREIRA	3159836	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDAILTON MAIA FIGUEREDO	3159878	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDIVALDO CLAUDIO DA SILVA JUNIOR	3159893	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EDMILSON MOREIRA DOS SANTOS	3159901	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EVANDILSON FERNANDES DA CRUZ	3159076	12/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
EVERALDO SANTOS PINTO	3159962	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FABIO PAIXÃO DA PAZ	3161104	13/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
FRANCINEBSON LIMA CORREIA	3161126	13/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GARIBALDO DA SILVA	3160007	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
GIOVANA SANTOS BONFIM	3160043	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JACI SANTANA SILVA	3160089	12/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ADINAEL ALMEIDA SANTOS	3160743	13/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
JAQUISON MILTON MONTEIRO BATISTA	3159350	13/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LENILSON CERQUEIRA DOS SANTOS	3161426	10/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
LINDINALVA CONCEIÇÃO SANTANA	3159018	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
MANOEL BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	3161476	10/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
ROMILDO SANTOS QUEIROS	3161687	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
UELLEN MATOS ADAN	3159313	13/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO
UILLEM SILVA DOS SANTOS	3159082	14/09/2021	PEDIDO DE DEMISSÃO

Gabinete Do Secretário Municipal De Mobilidade, Em 15 de setembro de 2021.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº 142/2021

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM DE 07-05-2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018.
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras necessárias a implantação de gasoduto Paralela, na Avenida Luis Viana Filho (Via coletora I) e sua marginal - Paralela, sentido Aeroporto, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 2.719 / 2021, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar à execução das obras de implantação de gasoduto Paralela, dando início no entroncamento da rede existente denominada gasoduto Paralela PEAD - Alphaville, na Avenida Luis Viana Filho (Via coletora I), denominada como fim da primeira etapa. A segunda etapa ocorrerá na Avenida Luis Viana Filho (Via coletora I) - via Marginal. A execução das obras, será utilizando o método convencional (Não Destrutivo), no trecho da via principal, porém na via Marginal será utilizando o método (Destrutivo) entre as estacas: (E37+0,00 a E38+9,95), por cerca de aproximadamente 30m de extensão, após esse trecho volta a ser executada pelo método convencional (Não Destrutivo), em etapas sucessivas, concluídas e devidamente recuperadas, conforme descrição a seguir:

a) O uso da pista, ocupando um 1,0m (um metro) da faixa de trafego, ao longo meio fio, iniciando a obra no gasoduto Paralela PEAD - Alphaville, na Avenida Luis Viana Filho (Via coletora I), denominada como primeira etapa. A segunda etapa ocorrerá na Avenida Luis Viana Filho (Via coletora I) - via Marginal. Entre as duas etapas, especificamente no final da primeira etapa e início da segunda, correrá um corte transversal de interseção entre as duas vias. Esse processo deve acontecer em (duas etapas), devidamente sinalizado e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, no período noturno, compreendido entre 21h00 e 05h00.
§ 2 º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3 º - As áreas ocupadas deverão ser totalmente recuperadas e liberadas ao tráfego, a partir das 05h30.

§ 4º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§ 5 º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 2.719/ 2021, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDENCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de maio de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

PORTARIA Nº162/2021

REPUBLICADA POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DOM DE 02-06-2021

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento no Art. 3º, Inciso X, do regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 29.451 de 24 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 25 de janeiro de 2018.
Considerando a necessidade de ordenar, disciplinar e otimizar o tráfego de veículos em geral e a circulação de pedestres, em função das obras e serviços destinados **a implantação de Rede de gasoduto, ramal de interligação e ramal de derivação**, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento de água e outras intercorrências, na **Avenida Professor Manoel Ribeiro, Bairro Armação**, solicitação feita através do Processo SEDUR nº 26.844 / 2020, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a execução das obras e serviços destinados a implantação de Rede de gasoduto, ramal de interligação e ramal de derivação, sob o uso do método não destrutivo (MND) e método destrutivo (MD), obras complementares de recomposição em pavimentos, T-14 Asfalto, T-10 Concreto, drenagem, saneamento de água e outras intercorrências, conforme descrição a seguir:

I - O uso da pista, ocupando um 1,0m (um metro) da faixa de trafego, ao longo meio fio, iniciando a partir da interligação com o gasoduto Stiep, através de uma redução AC instalada no canteiro central da Avenida Professor Manoel Ribeiro, nas proximidades do Faro Inn Hotel, sob o método não destrutivo (MND), os serviços seguem com vala aberta, método destrutivo (MD), no canteiro central entra as Avenidas Octávio Mangabeira e Iemanjá, os processos devem acontecer com a via devidamente sinalizada e com segurança para livre circulação do tráfego de veículos e pedestres.

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no prazo máximo de 300 (trezentos) dias, contados a partir da data recomendada no Alvará da SEDUR, executados no período noturno entre 21h00 e 05h00 na Via e na calçada (passeio) no período diurno, compreendido entre 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.
§ 2 º - Durante a ocupação de parte da área do passeio, deverá ser mantida uma faixa com largura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros), devidamente sinalizada para livre circulação dos pedestres com segurança.

§ 3º - Os acessos às edificações existentes deverão ser mantidos livres ao longo dos trechos citado no caput do Art. 1º.

§ 4 º - A execução das obras poderá ser parcial ou totalmente paralisada pela fiscalização da TRANSALVADOR em casos de congestionamento do tráfego.

Art. 2º As obras só poderão ser iniciadas estando à empresa responsável com a autorização emitida pela SEDUR.

Art. 3º Os locais de realização das obras deverão estar devidamente protegidos e sinalizados em conformidade com o ANEXO II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pelo Art. 1º da Resolução 160, de 22 de abril de 2004 do CONTRAN.

Parágrafo Único - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de disponibilizar 02 (um) Painel de Mensagens Variáveis (PMV's) em conformidade com o ANEXO I da Portaria TRANSALVADOR nº. 521/2013, publicada no Diário Oficial do Município de 20 de setembro de 2013 a serem utilizados por esta autarquia.

Art. 4º É de inteira responsabilidade da Empresa executora a recomposição e pavimentação da pista de rolamento, áreas de estacionamentos, áreas verdes, calçadas (passeios) e a sinalização gráfica anteriormente existente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a empresa responsável na obrigatoriedade de comunicar a esta Superintendência a conclusão dos serviços para realização de vistoria técnica no local.

Art. 5º Ficam inalteradas todas as demais condicionantes determinadas por esta Superintendência, pela SEINFRA, SEMOB e no Processo SEDUR nº 26.944/2021, sob a responsabilidade técnica Companhia de Gás da Bahia - Bahiagás,

Art. 6º O tráfego voltará à normalidade tão logo as condições locais o permitam.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 27 de maio de 2021.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO
Superintendente Executivo

Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/09/2021 - 5ª JARI

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito - TRANSALVADOR por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro - CTB por unanimidade, DECIDE.

LOTE PUBLICAÇÃO: 9/2021

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA	PR11335/2021CS0	R005307919	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ANA CLAUDIA COSTA DE SOUZA	PR5152/2018CS0	R004332315	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ANDREA TENORIO DINIZ GONCALVES	PR2703/2018CS0	R004535381	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ANTONIO CARLOS DE ANDRADE SOUZA FILHO	PR32335/2021CS0	T073803456	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
DIVALDO JOSE DE SOUZA	PR36319/2021CS0	M000050289	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
DOMINGOS SOUZA DA SILVA	PR36014/2021CS0	R005276170	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ERINALDO DOS REIS SANTOS	PR35705/2021CS0	R005267397	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
EVERALDO DE ALMEIDA BISPO	PR16560/2021CS0	F001466061	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FERNANDA RODRIGUES CORREIA	PR14591/2021CS0	R005335374	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FLAMARION SILVA ARAUJO JUNIOR	PR36424/2021CS0	R005258985	NEGAR PROVIMENTO	ANTONIO CRUZ DE MELO
GENIVALDO DE ABREU MOREIRA	PR33864/2021CS0	R005504569	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
GENIVALDO DE ABREU MOREIRA	PR33902/2021CS0	R005501298	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ISABELLA MEDEIROS DE SOUSA	PR12687/2021CS0	R005271952	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JESSICA DOS SANTOS SAMPAIO	PR24036/2021CS0	R005315249	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE LAZARO REIS SERRA	PR36853/2021CS0	R005439503	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
KATIA JASMIN TAWIL	PR18850/2021CS0	R005349214	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
LINO BARRETO DOS SANTOS NETO	PR15412/2021CS0	R005552883	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTANA	PR12319/2018CS0	R004585558	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL	PR37070/2021CS0	R005344819	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL	PR37114/2021CS0	R005330808	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL	PR37070/2021CS0	R005344819	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
MUNICIPIO DE RIBEIRA DO POMBAL	PR37114/2021CS0	R005330808	NEGAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
SORAIA DO CARMO DE SOUZA	PR37300/2021CS0	R005292675	NEGAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
ANA CRISTINA SANTANA DE ALMEIDA SANTOS	PR32592/2021CS0	R005273977	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ANTONIO MANSUR DAHIA	PR33020/2021CS0	M000039085	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO	RELATOR
ANTONIO SOUZA MOTA	PR34352/2021CS0	T908700030	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ANTONIO SOUZA MOTA	PR34401/2021CS0	R005126049	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
ARIOSVALDO DOS SANTOS PEREIRA	PR34861/2021CS0	T935300387	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
CAMILA DE JESUS LINO	PR35615/2021CS0	T891800790	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
CIDRO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	PR35495/2021CS0	T898202631	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
DIEGO ARAUJO DA LUZ	PR28285/2020CS0	T436800477	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
DJALMA OLIVEIRA SILVA	PR33555/2021CS0	M000045319	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
EDEILTON SANTOS DE JESUS	PR35518/2021CS0	R005458559	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
EDNEI DO VALE BOAVENTURA	PR32962/2021CS0	R005302323	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FELIPE SOUZA RIOS GOMES	PR32886/2021CS0	R005322558	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
FLAMARION SILVA ARAUJO JUNIOR	PR36474/2021CS0	M900003634	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
JOSE PAULINO DE SANTANA	PR18248/2021CS0	M000048246	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
LUCIUS DE ALMEIDA GAUDENZI	PR33922/2021CS0	T917003054	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MAICON DE JESUS NSANTOS	PR34952/2021CS0	R005264029	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MARIA DE LOURDES DO CARMO SANTOS BOMFIM	PR33150/2021CS0	T436801347	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
MIRIAN SOUZA DE OLIVEIRA FARIAS	PR33235/2021CS0	T914802458	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
NELICE SAFIRA ARGOLO SANTANA	PR36802/2021CS0	R005067300	NÃO CONHECER	GEOVANE BRAGA QUADROS
RENAN ALVES SILVA DE JESUS	PR35779/2021CS0	T914302860	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ROMILSON REIS DOS SANTOS	PR32633/2021CS0	R005355698	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
SANDRO ROCHA DE JESUS	PR32511/2021CS0	T401001261	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36152/2021CS0	R005175712	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	PR36192/2021CS0	R005012727	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR35264/2021CS0	R005226639	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
UNIDAS S A	PR35264/2021CS0	R005226639	NÃO CONHECER	ISABELA PIRES CARAHY
ZELITO DE JESUS CERQUEIRA	PR36748/2021CS0	R005332278	NÃO CONHECER	ANTONIO CRUZ DE MELO
ADILSON SACRAMENTO DOS SANTOS	PR35079/2021CS0	T422101427	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
CRISTIANO SAMPAIO CAVALCANTE	PR31322/2021CS0	R005365853	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
EDNEI DO VALE BOAVENTURA	PR33371/2021CS0	R005380437	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
EDNEI DO VALE BOAVENTURA	PR33166/2021CS0	R005340441	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
FAGNER REIS DOS SANTOS	PR37327/2021CS0	T439301210	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOHNNY YOUSEF ZOGHBI	PR32229/2021CS0	R004624161	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY
JOSE LAZARO REIS SERRA	PR36902/2021CS0	R005419437	DAR PROVIMENTO	GEOVANE BRAGA QUADROS
SILVIA OLIVEIRA DE ARAUJO	PR31686/2021CS0	R005373873	DAR PROVIMENTO	ISABELA PIRES CARAHY

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto, recurso ao Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN contra as Decisões desta JARI. Dê-se ciência nos termos do art.288 do CTB

Salvador, Quarta-feira, 15 de Setembro de 2021

ISABELA PIRES CARAHY

Presidente 5ª JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

RESOLUÇÃO Nº 11 de 14 DE SETEMBRO DE 2021

Altera o Regimento do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021 e das deliberações da reunião de 14/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com unanimidade de votos dos seus membros, o Regimento do Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação, que com esta se publica.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR CEZAR NUNES

Presidente

REGIMENTO DO COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

CAPITULO I

DA NATUREZA, FINALIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 1º O Comitê Municipal de Tecnologia - CMTIC, criado pelo Decreto nº 33.599 de 01 de março de 2021, é uma instância colegiada permanente de caráter consultivo e deliberativo, cuja a finalidade é promover a atuação integrada, no âmbito do Município, através da tecnologia e Comunicação, competindo-lhe:

I- avaliar, aprovar e acompanhar a implantação da Política e do Plano Municipal TIC de Salvador;
II- fomentar a capacitação dos servidores do Município, nas áreas de TIC;
III- fomentar iniciativas que resultem na oferta de serviços eletrônicos e garantam o atendimento eficiente ao cidadão, com transparência de suas ações, observando a promoção da cidadania digital;
IV- fomentar iniciativas de modernização de TIC na prestação de serviços municipais, identificando necessidades e propondo a realização de aperfeiçoamento profissional e a introdução de métodos de trabalho, novos ou melhorados;
V- priorizar e recomendar projetos, iniciativas e soluções corporativas de TIC, alinhados à Políticas de TIC;
VI- coordenar Grupos de Trabalho, compostos por especialistas, quando necessitar da análise de matérias específicas do contexto da TIC, demandando pareceres técnicos;
VII- elaborar e aprovar seu Regimento Interno, e demais atos necessários ao funcionamento do Comitê;
VIII- aprovar os planos anuais de aquisições dos Órgãos e Entidades da PMS; editar diretrizes gerais acerca da implementação da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
IX- deliberar sobre qualquer assunto relacionado à aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018;
XI- aprovar a Política de Proteção de Dados Pessoais;
XII- realizar modificações e adaptações no seu Regimento Interno, e nos demais atos necessários ao funcionamento do Comitê.

CAPITULO II

DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O Comitê Municipal de Tecnologia é composto de 08 (oito) membros, representantes dos seguintes órgãos:

I- Secretaria de Inovação e Tecnologia - SEMIT;
II- Secretaria de Governo - SEGOV;
III- Casa Civil - CC;
IV- Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ;
V- Secretaria Municipal da Educação - SMED;
VI- Secretaria Municipal da Saúde - SMS;
VII- Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE;
VIII- Companhia de Governança Eletrônica do Salvador - COGEL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

§1º Os membros serão nomeados por ato do Prefeito.

§2º O representante do Órgão referido no inciso I deste artigo será o Presidente do Comitê.

§3º O representante do Órgão referido no inciso II deste artigo será o Vice-Presidente do Comitê.

§4º O Comitê disporá de um Secretário Executivo que será indicado pela SEGOV.

§5º Poderão ser convidados a participar de reuniões do Comitê, sem direito a voto, representantes dos outros Órgãos e Entidades da Prefeitura, relacionados direta ou indiretamente com as questões em exame.

§6º Sempre que o representante de outro Órgão ou Entidade da Prefeitura for convidado a participar, deverá ser acompanhado de um representante da área de tecnologia da informação do respectivo Órgão/Entidade.

§7º O Comitê poderá convocar Fóruns com representantes das áreas de tecnologia dos Órgãos e Entidades da PMS, para a discussão de assuntos técnicos específicos.

CAPITULO III

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º O Comitê Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação tem a seguinte organização:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretário Executivo;
IV - Membros do Comitê;
V - Grupos de Trabalho.

Parágrafo único. Os Grupos de Trabalho de que trata este artigo, poderão ser criados, mediante indicação da SEMIT, com a finalidade de discutir temas de interesse de tecnologia, e serão compostos por especialistas de outros órgãos e/ou entidades da Prefeitura, bem como de outras esferas de governo e de instituições de iniciativa privada e de ensino superior.

CAPITULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Seção I

Das Reuniões

Art. 4º O Comitê reunir-se-á mensalmente de forma ordinária conforme cronograma proposto na sua primeira convocação e, extraordinariamente, quando convocado por seu Presidente ou maioria de seus membros, com indicação da pauta de reunião.

§1º As reuniões ordinárias serão estabelecidas previamente em um calendário anual de reuniões, aprovado na última reunião ordinária anual podendo ser alterado, quando por justificativa considerada relevante pela maioria simples dos membros.

§2º Para convocação de reuniões extraordinárias, de que trata este artigo, é imprescindível a comunicação prévia pelo Secretário Executivo, acompanhada de justificativa, e devem ser divulgadas com antecedência de, no mínimo, 05 (cinco) dias úteis, contendo data, horário, local e pauta principal da reunião.

§3º A pauta das sessões será organizada pelo Presidente, juntamente com o Secretário Executivo, quando não decidida em sessão anterior, e ao final de cada reunião deverá ser registrada em ata os assuntos abordados e suas decisões, adotando providências para o envio a todos os membros.

Art. 5º As reuniões do Comitê, serão instaladas pelo Presidente no horário e local previamente designados e divulgados antecipadamente, estando presentes no mínimo 50% (cinquenta por cento) de seus membros.

Parágrafo único. Não havendo quórum, a sessão será instalada com qualquer número, 15 (quinze) minutos após, em segunda convocação, e suas deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes, reservando-se ao Presidente o voto de qualidade.

Art. 6º Para deliberações de políticas e planos de tecnologia que envolvam a Prefeitura como todo, o quórum de deliberação dar-se-á por maioria absoluta, equivalente ao voto de 8 (oito) membros, correspondendo ao número ímpar imediatamente superior à metade dos integrantes do Comitê.

Seção II

Dos Grupos de Trabalho

Art. 7º Os Grupos de Trabalho serão constituídos mediante indicação da SEMIT, com a finalidade de apreciar, definir e discutir questões referentes a cada tema de interesse de tecnologia, propondo soluções, quando couber.

Art. 8º Os Grupos de Trabalho serão compostos por colaboradores de outros órgãos e/ou entidades da PMS, indicados pela SEMIT, bem como de outras esferas de governo e de instituições da iniciativa privada e de ensino superior.

§1º Poderão participar, em casos extraordinários, técnicos e/ou acadêmicos de ilibado e notório saber, quando solicitados pela SEMIT.

§1º Cada Grupo elegerá, dentre os seus participantes, um Relator, que exercerá as atividades de coordenação, no âmbito do Grupo de Trabalho, além de apresentar os trabalhos desenvolvidos, para o Comitê.

§1º Os Grupos reunir-se-ão com seus membros para discutir e definir parecer que deverá ser apresentado ao Comitê.

§1º Os Grupos de Trabalho terão suas responsabilidades definidas no ato da sua instituição.

CAPITULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º Cabe ao Presidente do Comitê:

I- presidir as reuniões do Comitê, coordenar os debates, tomar os votos e votar;
II- decidir ad referendum do Comitê, quando se tratar de matéria inadiável e não houver tempo hábil para realização da reunião;
III- submeter à homologação dos membros do Comitê, na primeira reunião subsequente, as decisões adotadas ad referendum;
IV- expedir atos necessários ao funcionamento do Comitê;
V- expedir, fazer executar e acompanhar a implantação das Resoluções do Comitê;
VI- convocar sessões extraordinárias do Comitê;
VII- proferir voto de qualidade nas discussões do Comitê e nos encaminhamentos da Secretaria Executiva;
VIII- convidar, por solicitação dos membros do Comitê, técnicos de ilibada reputação e conhecimento profissional para participarem da reunião, sem direito a voto;
IX- convocar, por solicitação dos membros do Comitê, servidores da administração pública municipal para contribuírem com prestação de informações e esclarecimentos inerentes aos assuntos tratados no Comitê;
X- aprovar e encaminhar a SEMIT, propostas pelos membros de criação de grupos de trabalho;
XI- organizar e aprovar pautas de reunião;
XII- assinar as atas de reuniões e as Resoluções do Comitê, juntamente com os membros presentes;
XIII- mediar as discussões em reuniões;
XIV- convocar reuniões extraordinárias;
XV- submeter, ao Comitê, matérias para sua apreciação e decisão;
XVI- cumprir e fazer cumprir este Regimento.

Art. 10. Cabe ao Vice-Presidente do Comitê:

I- substituir o Presidente nos seus impedimentos ou quando por ele solicitado;
II- superintender os serviços e tarefas que lhe forem expressamente delegadas pelo Presidente do Comitê.

Art. 11. Cabe ao Secretário Executivo:

I- encaminhar as atas de reunião para aprovação dos representantes do Comitê;
II- encaminhar convocação para as reuniões aos membros do Comitê;
III- preparar pauta, secretariar, agendar reuniões do Comitê e encaminhar aos seus membros os documentos necessários;
IV- expedir ato de convocação extraordinária por determinação do Presidente;
V- preparar e controlar a publicação de todas as decisões emanadas pelo Comitê;
VI- apoiar o Comitê na coordenação dos trabalhos dos Grupos de Trabalhos, bem como receber e intermediar os produtos gerados pelas mesmas;
VII- garantir mecanismos de acesso e comunicação entre os membros do Comitê, gerenciando canais de comunicações virtuais, mantendo cadastro atualizados dos membros;
VIII- auxiliar o Presidente do Comitê, quando solicitado.

Art. 12. Cabe aos membros do Comitê:

I - participar das reuniões, ordinárias e extraordinárias do Comitê;
II- analisar, debater e votar os assuntos em discussão;
III- propor e requerer informações para auxílio nas tomadas de decisões;
IV- propor inclusão de assuntos nas pautas das reuniões;
V- propor convite a técnicos de ilibada reputação e conhecimento profissional para VI- participarem da reunião, sem direito a voto;
VII- propor a convocação de servidores da Administração Pública Municipal para contribuírem na prestação de informações e esclarecimentos inerentes aos assuntos tratados no Comitê;
VIII- propor a criação de grupos de trabalho;
VIX- cumprir este regimento.

Art. 13. Cabe aos Grupos de Trabalho:

I- desenvolver as atividades relacionadas à pesquisa e acompanhamento dos assuntos de relevância analisados pelo CMTIC e apresentar os seus resultados;
II- apoiar o Presidente e Vice-Presidente no cumprimento de suas atribuições.

CAPITULO IV

DAS SUBSTITUIÇÕES

Art. 14. O Presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente, e, no caso da ausência de ambos, a Presidência será exercida por um membro indicado pela maioria.

Art. 15. O Vice-Presidente, em suas faltas ou impedimentos, será substituído por outro membro do Comitê, indicado pela maioria relativa.

CAPITULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.16 A Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação prestará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 17. O Comitê expedirá os atos normativos necessários para o seu funcionamento, especialmente no que tange à sua cientificação acerca dos processos de contratação de tecnologia da informação e comunicação no âmbito do Município cujo valor estimado esteja acima do máximo estabelecido para a dispensa de licitação.

Art. 18. Os serviços prestados pelos membros do Comitê, inclusive a participação em Grupos de Trabalho e nas reuniões, são considerados de relevante interesse público e não serão remunerados.

Art. 19. Os casos omissos e as dúvidas que venham a surgir na aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Presidente do Comitê, ouvido os membros.

VICTOR CEZAR NUNES
Presidente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico Nº: 009/2021;
Processo Nº: 93.426/2021;
Objeto: Renovação de licença de uso de solução de segurança de antimalware, Mcafee, contemplando serviços de garantia, suporte técnico e atualização por 36 (trinta e seis) meses, conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR GLOBAL
CENTRO DE PESQUISAS EM INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 40.584.096/0001-05	ÚNICO	R$ 105.530,00

Valor Total da Licitação R$ 105.530,00 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta reais);
Data da homologação: 13/09/2021;
Critério de Julgamento: Menor Preço para o Lote.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

ROBSON DOS ANJOS FREITAS
Presidente da COPEL/SEFAZ

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 141.438/2021
Empresa: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS- SERPRO.
CNPJ: 33.683.111/0001-07;
Objeto: Renovação de Certificado Digital emitido pelo Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, tipo SSL equipamento A1.
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250421 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ;
Valor Global: R$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais);
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso XVI;
Data da Homologação: 13/09/2021.

Salvador, 13 de setembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 156.970/2021
Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60;
Objeto: Contratação do Seguro Patrimonial da SEFAZ, para o Edifício Jorge Lins Freire situado à Rua das Vassouras nº 01, e também para o Edifício Cat. situado à Rua das Vassouras nº 25, ambos localizados no Centro de Salvador/BA,
Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 -Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Valor Global: R$ 4.659,92 (quatro mil seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos);
Fonte: 0.1.00 - Tesouro;
Amparo Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II;
Data da Homologação: 09/09/2021.

Salvador, 09 de setembro de 2021.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.° 103/2021- PROC: 144135/2021- SEMGE, cujo objeto é

elaboração de registro de preço para MAT. SEGURANÇA / EPI - (BOTA SEGURANÇA PVC), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 29/09/2021; abertura no dia 30/09/2021 às 09:00h

e início da disputa no dia 30/09/2021 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 15 de setembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°071/2021 - PROC: 91630/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA / INSUMO - (ÁGUA SANITÁRIA, DESINFETANTE, SABONETE E OUTROS).

LICITANTE	LOTES	VALOR (R$)
SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI	01	R$ 1.684.321,17
	02	R$ 187.171,28

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2021

Salvador, 15 de setembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.°079/2021 - PROC: 132114/2021- SEMGE, cujo objeto é elaboração de registro de preço para TAPEÇARIAS, CORTINAS E PERSIANAS (PERSIANA VERTICAL).

LICITANTES	LOTES	VALOR (R$)
BRAGAL COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	01	R$ 469.955,50
A. ARTHE FLEX COMERCIO DE PERSIANAS LTDA	02	R$ 59.890,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2021

Salvador, 15 de setembro de 2021.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2021

PROCESSO: 108535/2021.
DISPENSA: 58/2021.
OBJETO: Contrato de Locação do Imóvel urbano não residencial situado na Estrada da Paciência, nº 51, térreo, setor D - Cajazeiras VIII.
LOCADOR: Fernando Almeida Dias.
CPF: 146.874.455-00.
VALOR MENSAL: 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
PRAZO DA VIGÊNCIA: 03 (três) anos, contados a partir da assinatura do Contrato.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.
DATA DE AUTORIZAÇÃO: 01/09/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R$)
SEMPRE	249701 258100	33.90.36	0.2.29 2.2.29 0.1.00 2.1.00	3.600,00

Salvador, 15 de setembro de 2021.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 340/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DIETA ALIMENTAR.
Processo n.º 103.444/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/09/2021 até às 09:00 horas do dia 01/10/2021
Abertura das Propostas:01/10/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 01/10/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 341/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.
Processo n.º 64.276/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/09/2021 até às 09:00 horas do dia 01/10/2021
Abertura das Propostas:01/10/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 01/10/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 342/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 98.114/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/09/2021 até às 12:00 horas do dia 01/10/2021
Abertura das Propostas:01/10/2021 às 12:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 01/10/2021 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 343/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 136.124/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/10/2021 até às 09:00 horas do dia 06/10/2021
Abertura das Propostas: 06/10/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 06/10/2021 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 344/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 121.350/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 05/10/2021 até às 09:00 horas do dia 06/10/2021
Abertura das Propostas:06/10/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 06/10/2021 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 346/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CAMPANHAS DE VACINAÇÃO - COVID 19 - SERINGAS E AGULHAS.
Processo n.º 53.493/2020
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/09/2021 até às 09:00 horas do dia 29/09/2021
Abertura das Propostas: 29/09/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 29/09/2021 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 347/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
Processo n.º 9.709/2020
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/09/2021 até às 10:30 horas do dia 29/09/2021
Abertura das Propostas:29/09/2021 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 29/09/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 348/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE DOPPLER FETAL DE BOLSO.
Processo n.º 107.877/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/09/2021 até às 10:30 horas do dia 29/09/2021
Abertura das Propostas:29/09/2021 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 29/09/2021 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 349/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CENTRÍFUGAS DE BANCADA.
Processo n.º 99.335/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 28/09/2021 até às 10:30 horas do dia 29/09/2021
Abertura das Propostas:29/09/2021 às 10:30 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 29/09/2021 às 11:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 350/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 63.893/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/10/2021 até às 09:00 horas do dia 04/10/2021
Abertura das Propostas:04/10/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 04/10/2021 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 351/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 44.407/2020
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/10/2021 até às 09:00 horas do dia 04/10/2021
Abertura das Propostas:04/10/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 04/10/2021 às 09:30 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 352/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 126.403/2021
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/10/2021 até às 09:00 horas do dia 04/10/2021
Abertura das Propostas 04/10/2021 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 04/10/2021 às 09:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA

Presidente da COPEL/SMS

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência - SMS nº. 01/2021
Processo nº. 82221/2021
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para construção do Hospital Veterinário Municipal, situado na Avenida Artêmio Castro Valente, nº 388/346, Canabrava, Distrito Sanitário Pau da Lima, nesta Cidade do Salvador-BA.
DATA DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: 22/10/2021 às 10:00 horas, na SMS.
EDITAL E ANEXOS: disponíveis no Portal de Compras Salvador www.compras.salvador.ba.gov.br módulo "Licitações", ou gratuitamente por meio magnético (necessário fornecer um CD-R virgem) na SMS - Rua da Grécia, nº. 3, Ed. Caramuru, 2º andar, Sala da Comissão Permanente Mista de Licitação - CPML, Comércio, Salvador-BA, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas. Os Projetos de Arquitetura, a Planilha Orçamentária e o Memorial Descritivo estarão disponíveis somente na SMS da mesma forma descrita acima.

Salvador, 15 de setembro de 2021.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS
Presidente da Comissão

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 242/2021
Processo nº 83.427/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
ZUCK PAPEIS LTDA	01	859,50
ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	02	7.440,00
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	05	22.000,00
TOTAL		**30.299,50**

LOTES: 03, 04, 07, 08 e 09 - DESERTOS. LOTE 06 - FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 01/09/2021.

Salvador, 10 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 23/2021 divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 260/2021
Processo nº 102.325/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMPRESA	LOTES	VALORES (R$)
T.D. & V. COMÉRCIO DE PROD ODONTOLÓGICOS E HOSPITARES	04	616.800,00
	05	61.680,00
TOTAL		**678.480,00**

Os lotes 01 e 03 foram DESERTOS.
O lote 02 foi FRACASSADO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2021.

Salvador, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme a Portaria SMS n° 23/2021 divulga os resultados das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 255/2021
Processo nº 110.042/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	01	327.200,00
	02	83.990,00
ZUCK PAPÉIS LTDA	03	7.138,00
	06	38.240,00
	07	11.211,00
DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	04	492.000,00
UNI HOSPITALAR LTDA	05	419.400,00
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	08	51.200,00
NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	09	41.940,00
TOTAL		**1.472.319,00**

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2021

Pregão Eletrônico - SMS nº 263/2021
Processo nº 110.237/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R$)
T.D. & V. COMÉRCIO DE PROD ODONTOLÓGICOS E HOSPITARES	01	672.000,00
	05	67.200,00
PRATI DONADUZZI & CIA LTDA	02	98.800,00
ZUCK PAPÉIS LTDA	04	76.050,00
TOTAL		**914.050,00**

Os lotes 03 e 06 foram FRACASSADOS.
O lote 07 foi DESERTO.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2021

Pregão Eletrônico - SMS nº 281/2021
Processo nº 100.017/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (SONDAS)

EMPRESA	LOTE	VALOR (R$)
CIRURGICA J B LTDA - EPP	03	27.210,00
TOTAL		27.210,00

Os lotes 01 e 02 foram DESERTOS.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/09/2021.

Salvador, 14 de setembro de 2021.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Subsecretário Municipal da Saúde, conforme Portaria SMS n° 023/2021, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 307/2021
Processo nº 76.970/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES E GATOS.

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, à luz dos elementos que integram os presentes autos, declara REVOGADO o presente Pregão, conforme as Súmulas nº 346 e 473 do STF e no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2021

Salvador, 10 de setembro de 2021

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008-2021

PROCESSOS DIGITAL Nº: 113.468/2021.
DISPENSA DIGITAL Nº: 008/2021.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de calibração do sonômetro com base na norma IEC 61672-3 e certificado de calibração com selo RBC- Rede Brasil de calibração.
EMPRESA VENCEDORA: INTER-METRO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ Nº: 18.424.052/0001-50.
VALOR GLOBAL: R$ 7.700,00(Sete mil e setecentos reais).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; SUBAÇÃO: 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR; FONTE DO RECURSO: 0.1.00.000000 - TESOURO; NATUREZA DESPESA: 33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92, esta no que couber.
PARECER RPGMS/SEDUR Nº: 416/2021 .
DATA DO ATO: 14/09/2021.

Salvador, 15 de Setembro de 2021.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/COPEL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009-2021

PROCESSOS DIGITAL Nº: 155.409/2021.
DISPENSA DIGITAL Nº: 009/2021.
OBJETO: Aquisição de material de limpeza e higiene.
EMPRESA VENCEDORA: LEVER COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS LTDA - EPP.
CNPJ Nº: 02.565.201/0001-61.
VALOR GLOBAL: R$1.045,50 (Um mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60002 SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR; Gestão: 00001 - Gestão Geral, FONTE RECURSO: 0.1.00.000000 - Tesouro, SUBAÇÃO 250132 Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEDUR- NATUREZA DESPESA: 33.90.30 Material de Consumo - TRANSAÇÃO: 0541 Pré-empenho. GRUPO PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA: 012 - Outras Despesas.
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Municipal Nº 4.484/92, esta no que couber.
PARECER RPGMS/SEDUR Nº: 413/2021.
DATA DO ATO: 14/09/2021.

Salvador, 15 de Setembro de 2021.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/COPEL

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 16/2021

PROCESSO Nº: 163377/2021.
EMPRESA: Antônio Henrique Arruda Marques Coelho.
OBJETO: conserto dos Plotter's HP 500 Tombo n° 1863, com instalação de Placa de Rede e Placa "Service" e Plotter HP -T520 Tombo n° 3159, com substituição da lâmina cortadora de papel.
VALOR: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO: Projeto/Atividade: 15.122.0016.250124 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FMLF. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.75 Fonte: 2.2.50.000000.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso II
DATA DO ATO: 15/09/2021

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 15 de setembro de 2021.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 39/2021
PROCESSO: 165091 /2021
EMPRESA: APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA
CNPJ: 12.308.415/0001-06
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Recarga de Extintores
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 103/2021
VALOR TOTAL: R$ 2.989,70 (Dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)
AMPARO LEGAL**:** Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 14 de Setembro de 2021

Salvador, 15 de Setembro de 2021

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DO ADITIVO Nº 019/2021

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento nº 023/2020 até 10/09/2022;
Processo Nº.: 141.389/2021;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: KS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP;
CNPJ: 16.906.004/0001-73;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;
Valor Global: Sob demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Fiscais deste Termo: Ronald José de Souza da Silva
Janice Toscano Prestes

Data da Assinatura: 09/09/2021.

Salvador, 09 de setembro de 2021.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda

VILLI SCHLEU ANUNCIAÇÃO
KS Arquitetura e Construção LTDA - EPP

RESUMO DO ADITIVO Nº 021/2021

Objeto: Prorrogação de vigência do Termo de Credenciamento nº 024/2020 até 16/09/2022;
Processo Nº.: 130.518/2021;
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;
CNPJ.: 13.927.801/0004-91;
Contratada: OESTE - ORGANIZAÇÃO, ESTRADAS, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA -EPP;
CNPJ: 14.713.648/0001-10;
Dotação Orçamentária:
Unidade Gestora- 27.00.02 - NOF/SEFAZ;
Subação: 250108 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEFAZ;
Classificação da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso: 0.1.00 - Tesouro;
Valor Global: Sob demanda;
Amparo Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93;
Vigência: 12 (doze) meses;
Fiscais deste Termo: Ronald José de Souza da Silva
Janice Toscano Prestes

Data da Assinatura: 09/09/2021.

Salvador, 09 de setembro de 2021.

Assinam:

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretaria Municipal da Fazenda
AILTON GONZAGA DA SILVA
Oeste - Organização, Estradas, Topografia e Engenharia LTDA - EPP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2021007738
Processo: 158035/2021
Contratada: JP EQUIPAMENTOS EIRELI-ME
CNPJ nº.21.746.899/0001-66.
Objeto: Forno micro-ondas 30l (8 unidades).
Valor total: R$ 4.941,28 (quatro mil novecentos e quarenta e um reais e vinte e oito centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 4.4.90.52 fontes de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 15/09/2021

Salvador, 15 de setembro de 2021.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

RESUMO DO CONTRATO Nº 054/2021

PROCESSO Nº 21200/2020.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados na área de Apoio Administrativo com o objetivo de atender aos diversos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município do Salvador.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021.
CONTRATADA: WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
CNPJ/MF sob nº 63.223.093/0001-33
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
VALOR GLOBAL: R$ 137.997.000,00 (cento e trinta e sete milhões, novecentos e noventa e sete mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 03 de setembro de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
CASA CIVIL	250100	33.90.37	0.1.00
CGM	250137	33.90.37	0.1.00
CODESAL	250134	33.90.37	0.1.00
FCM	250111 251600	33.90.37	0.1.00
FGM	250133 107600 107700 107800 136400	33.90.37	0.1.00
FMLF	250124	33.90.37	0.1.00 0.2.50
PGMS	250114	33.90.37	0.1.00
FUMPRES	257700	33.90.37	2.2.34
SECULT	250131 255600	33.90.37	0.1.00
SEDUR	250132	33.90.37	0.1.00
SEFAZ	250108	33.90.37	0.1.00
SEGOV	250127 254400 254500	33.90.37	0.1.00 2.1.00
SEINFRA	250125	33.90.37	0.1.00
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00
SEMIT	250139	33.90.37	2.1.00
SEMOB	250122	33.90.37	0.1.00
SEMOP	250128	33.90.37	0.1.00
SEMOP/FUNCIP	250126	33.90.37	0.1.17
SEMPRE	250119 263101	33.90.37	0.1.00
SEMDEC	250113	33.90.37	0.1.00 0.1.24
SEMUR	250107	33.90.37	0.1.00
SMED	243600 262100 262200	33.90.37	0.1.01
SMS	250106	33.90.37	0.2.14
SPMJ	253901 250116 134400 250116	33.90.37	0.1.00
SUCOP	250130	33.90.37	0.1.00
TRANSALVADOR	250123	33.90.37	0.2.50

Salvador, 15 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário/SEMGE

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 574/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 230/2021
PROCESSO Nº 89553/2021
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 574/2021
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 13/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200020614	CISATRACÚRIO 2MG/ML, AMPOLA 10ML MARCA/ FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	AP	63,49
02	200019977	ROCURONIO BROMETO 10MG/ ML 5ML MARCA/FABRICANTE: CRISTÁLIA PROD QUIM FARM LTDA	FA	30,50

Salvador, 13 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 575/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SMS 230/2021
PROCESSO Nº 89553/2021.1
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 575/2021
CONTRATADA: SINERGIA FARMACEUTICA LTDA.
CNPJ: 35.186.943/0001-35
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93
DATA DA ASSINATURA 13/09/2021
ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE
LUIZ EDUARDO DOS SANTOS ARAÚJO
SINERGIA FARMACEUTICA LTDA.

PREÇO REGISTRADO:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	200019977	ROCURONIO BROMETO 10MG/ML 5ML MARCA: MISCK FABRICANTE: GLAND PHARMA	FA	30,50

Salvador, 13 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2019

PROCESSO: Nº 147934/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em alterar lotação de USF Bom Juá, Distrito Sanitário São Caetano Valéria, para a USF San Martin III, Distrito Sanitário Liberdade, permanecendo o valor mensal de R$ 15.279,36 (quinze mil duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos), e o valor global de R$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos)
CONTRATADA: **TAIS PAIVA DA COSTA**
CNPJ: 33.850.890/0001-80
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Tais Paiva da Costa

Salvador, 15 de setembro de 2021

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2018

PROCESSO: Nº 105.097/2021.
DO CONTRATO: Acordam as partes em acrescer ao valor mensal atualmente contratado, a partir da data de assinatura, o valor de R$ 14.954,10 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dez centavos), pelo período de 270 (duzentos e setenta) dias, tendo em vista a Portaria GM/MS n.º 602/2021, de 31 de março de 2021, que prorroga o prazo para registro do procedimento de complementação de valor de sessão de hemodiálise em pacientes com suspeição ou confirmação de COVID-19, passando o valor mensal de R$ 449.776,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais), para R$ 464.730,10 (quatrocentos e sessenta e quatro mil, setecentos e trinta reais e dez centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projetos/Atividades 10.302.0002.263000; Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fonte de Recursos 0.2.14, 0.1.02, 0.1.09 e 0.1.91.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE NEFROLOGIA E DIÁLISE LTDA**.
CNPJ: 00.318.156/0001-15.
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021.
REPRESENTANTE LEGAL: Edilson Paulo de Oliveira e Edson Pereira da Silva.

Salvador, 14 de setembro de 2021.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário Municipal da Saúde

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 336/2021
PROCESSO nº 164713 /2021
MODALIDADE: Chamamento Público nº 013/2019
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019, para atuação nas unidades de Pronto Atendimento e no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, no âmbito da Atenção Secundária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.
VALOR TOTAL: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0016.249400; 10.302.0002.232900; 10.301.0016.249300 Elemento de Despesa 3.3.90.39 Fonte de Recursos 0.1.02; 0.2.14; 0.1.91, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura
CONTRATADA: LARISSA MAGALHÃES NEVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA.
CNPJ: 42.716.699/0001-30
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2021
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93
RESPONSAVEL LEGAL: Larissa Magalhães Neves.

Salvador, 15 de setembro de 2021.

Decio Martins Mendes Filho
Subsecretário

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 061/2021

OBJETO: Republicado por ter saído incompleto na publicado do DOM nº 8.110, de 14 de setembro de 2021, página 28, para a inclusão de Projeto Atividade, Fonte de Recursos e Elemento de despesa nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura do contrato;

CONTRATOS	EMPRESAS	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA
286/2021	LATIFA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10.302.0002.232900 -REORGANIZAÇÃO DA REDE DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE; 10.302.0016.249400 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA;	0.1.91- OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS; 0.2.14 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS SUS DO GOVERNO FEDERAL -BLOCO DE CUSTEIO; 0.1.00 - TESOURO	3.3.90.34 - OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORRENTES CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
300/2021	FLUX MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	-	0.1.00 - TESOURO	-
302/2021	TEC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	-	0.1.00 - TESOURO	-

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 15 de setembro de 2021.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 064/2021

OBJETO: Para a inclusão da Fonte de Recurso e Elemento de Despesa nos CONTRATOS, retroagindo seus efeitos a data da assinatura.

CONTRATO	EMPRESA	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
323/2021	DAYSE FILGUEIRAS DA SILVA LTDA	0.1.00	33.90.34
386/2020	M A SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	0.1.00	33.90.34
329/2021	TALES BELFORT CARVALHO LUSTOSA	0.1.00	33.90.34
326/2021	TRJGC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA	0.1.00	33.90.34

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
ASSINA: **LEONARDO SILVA PRATES**
Secretário Municipal da Saúde

Salvador, 15 de Setembro de 2021.

JERÔNIMO SOUZA DE CERQUEIRA
Coordenador

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO CONTRATO Nº 320/2021

Retificação de Publicação do RESUMO DO CONTRATO Nº 320/2021, publicado no DOM nº 8.107, de 09 de setembro de 2021, página 15

Onde se lê:

CNPJ: 26.466.218/0001-02

Leia-se:

CNPJ: 24.466.218/0001-02

Salvador, 13 de setembro de 2021

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Subsecretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021007888
LICITAÇÃO Nº: 104/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2020000389
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 208/2020
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER- SEMPRE
CNPJ Nº 13.927.801/0017-06
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ Nº: 05.449.553/0001-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ATENDER AS DEMANDAS DA GCABF.
VALOR TOTAL: R$ 408,00(QUATROCENTOS E OITO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO/ATIVIDADE: 255900
ELEMENTO DE DESPESA: 33903017 FONTE: TRANSF. DE RECURSOS DO
DATA DA AFM: 10/09/2021
PROCESSO Nº 160857/2021

Salvador, 15 de setembro de 2021.

LUÍS CARLOS MARQUES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021007942
PROCESSO Nº: 91633/2021
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000118
CONTRATADA: ALFA EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ: 23.113.128/0001-67
OBJETO: REFIL ESFREGÃO MOPINHO ALGODÃO.
VALOR: R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021007943
PROCESSO Nº: 16065/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000026
CONTRATADA: HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI
CNPJ: 36.214.108/0001-24
OBJETO: PASTA SUSPENSA MARMORIZADA.
VALOR: R$ 138,00 (cento e trinta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903003 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2021007953
PROCESSO Nº: 208/2020
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000389
CONTRATADA: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 05.449.553/0001-40
OBJETO: DESODORIZANTE EM PEDRA SANITÁRIA.
VALOR: R$ 342,00 (trezentos e quarenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 250116 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 - FONTE: TESOURO
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2021

LEONARDO GALEÃO DOS SANTOS PORTO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO nº 032/2021
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: CORREIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA
CNPJ: 41.789.862/0001-22
PROCESSO Nº: 159538/2021
BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de Empresa para execução Serviço de Forneci mento e Montagem e Travessas p/Execução de Guarda Corpo em Eucalipto Cloeziana

PRAZO: 06(seis) meses
VALOR GLOBAL: R$45.024,00 (Quarenta e cinco mil e vinte e quatro reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 143901- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
PARECER Nº: 92/2021

Assinam:

Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Jaldo Gomes Vieira
- Pela Contratada: Correia Serviços de Construção e Reformas ltda
- Vilmario Correia de Souza

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Diretor Presidente

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO n° 033/2021
CONTRATANTE: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: FABIO SANTOS CORREIA
CNPJ: 35.960.588/0001-00
PROCESSO Nº: 158955/2021
BASE LEGAL: Lei Federal n° 13.303/2016
OBJETO ORIGINAL CONTRATADO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva, corretiva, mecânica e elétrica em 07 (sete) veículos automotores da frota DESAL, com fornecimento de peças e demais materiais

PRAZO: 06 (seis) meses
VALOR GLOBAL: R$47.800,50 (quarenta e sete mil oitocentos reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Sub Ação 250104- Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0.1.00.000000
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2021
PARECER Nº: 93/2021

Assinam:
Pela Contratante: DESAL - Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador
- Virgílio Teixeira Daltro e Isaac Lemos Peixoto Filho
Pela Contratada: Fabio Santos Correia.
- Fabio Santos Correia

Virgílio Teixeira Daltro
Diretor Presidente

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

No Termo de Apostilamento nº 014/2021, publicado no DOM nº 8.094, pág. 25, de 20/08/2021:

Onde se lê:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
23/04/2021 A 23/03/2022	K = 0,034598

Leia-se:

PERÍODOFATOR REAJUSTE	
ABRIL/2021 A MARÇO/2022	K = 0,034598

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 019/2021

Processo nº: 134939/2021
Contrato nº: 029/2020-Objeto: SERVIÇOS DE APOIO AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO E ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO ÀS OBRAS REFERENTES ÀS INTERVENÇÕES "A", "C", "E" e "H", INTEGRANTES DO PROJETO NOVA TANCREDO NEVES, SALVADOR/ BAHIA"
Empresa: CONSÓRCIO SONDOTÉCNICAGEOHIDRO TN
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
22/04/2021 A 22/03/2022	K = 0,034598

Parecer ASJUR nº 379/2021
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 020/2021

Processo nº: 115812/2021
Contrato nº: 002/2020-Objeto: Execução das obras de Urbanização, Pavimentação, Drenagem e Edificações no Parque Pedra de Xangô, Fazenda Grande III, Salvador/BA.
Empresa: CBR EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/12/2020 A 30/07/2021	K = 0,088086

Parecer ASJUR nº 377/2021
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 021/2021

Processo nº: 135998/2021
Contrato nº: 019/2020-Objeto: Execução dos serviços do barramento e do dispositivo de controle de vazão do reservatório de detenção do sistema de drenagem do Rio Paraguari em Periperi, Salvador/ BA.
Empresa: AGSERVICE ENGENHARIA LTDA
Objeto: Reajuste das medições pagas e não reajustadas, com relação às medições:

PERÍODO	FATOR REAJUSTE
01/05/2021 A 30/06/2021	K = 0,129913

Parecer ASJUR nº 378/2021
Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993, e arts. 1°, 2° e 3° da Lei n° 10.192/2001, clausula décima do contrato.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2021

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do INDEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
17958/2021	MAURICIO PEDEIRA XAVIER	ITIV
21086/2021	GUSTAVO BARRETO MASCARENHA	ITIV
19840/2021	VIP ENTREGA RAPIDA LTDA-EPP	ITIV
21404/2021	CARLOS ALBERTO B.OLIEIRA NETO	ITIV

Salvador, 15 de setembro de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados para tomar ciência da conclusão dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
38132/2015	ANTONIA FLOR SANTOS PESTANA SILVA	P.LANÇAMENTO
13321/2021	ISABEL CRISTINA DE ANDRADE SILVA	R.V.VENAL
9332/2021	PARCOL PARAFUSOS COM.EIRELI	R.V.VENAL
17079/2021	CLAUDIANE DE ARAUJO L.COSTA	R.V.VENAL

Salvador, 15 de setembro de 2021.

DILSON TANAJURA MOREIRA
CCD - Coordenador de Cadastros

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO DE EDITAL SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019

O SECRETÁRIO MUNICIAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança abaixo relacionados, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, torna pública a inclusão sub judice dos candidatos, no Resultado Final do Concurso Público – Edital nº 02/2019, publicado no DOM n° 7.748 de 07 de agosto de 2020, no cargo de Professor Municipal nas seguintes classificações:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5°ANO - 40H -SALVADOR-SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

Nome	Inscrição	Nota final	Classificação	Processo Judicial
Filipe Cerqueira Lima	927003078	76	96°	8003345-22.2020.8.05.0000

(...)

Raquel Dos Santos De Sousa	927019300	72	152°	8010582-10.2020.8.05.0000

(...)

Aline Cunha Da Silva	927014290	66	202°	8010618-52.2020.8.05.0000

(...)

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

(...)

Nome	Inscrição	Nota final	Classificação	Processo Judicial
Aline Cunha Da Silva	927014290	66	123°	8010618-52.2020.8.05.0000

(...)

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(...)

Nome	Inscrição	Nota final	Classificação	Processo Judicial
Raquel Dos Santos De Sousa	927019300	72	3°	8010582-10.2020.8.05.0000

(...)

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5°ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

Nome	Inscrição	Nota final	Classificação	Processo
Patrícia Cerqueira De Oliveira	927005030	71	350°	8005866-37.2020.8.05.0000

(...)

Joselice De Oliveira Chagas	927025316	66	429°	8003518-46.2020.8.05.0000

(...)

Lucimeire Dos Santos Miranda	927003964	62	451°	8005972-96.2020.8.05.0000

(...)

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

(...)

Nome	Inscrição	Nota final	Classificação	Processo
Patrícia Cerqueira De Oliveira	927005030	71	128°	8005866-37.2020.8.05.0000

(...)

Joselice De Oliveira Chagas	927025316	66	207°	8003518-46.2020.8.05.0000

(...)

Lucimeire Dos Santos Miranda	927003964	62	228°	8005972-96.2020.8.05.0000

(...)

CARGO: PROFESSOR GEOGRAFIA - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

Nome	Inscrição	Nota final	Classificação	Processo Judicial
Luciene Rios Dos Santos	927019575	70	20°	8004500-60.2020.8.05.0000

(...)

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

(...)

Nome	Inscrição	Nota final	Classificação	Processo Judicial
Luciene Rios Dos Santos	927019575	70	16°	8004500-60.2020.8.05.0000

(...)

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/ ARTES PLÁSTICAS - 20H - SALVADOR-SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

(...)

Nome	Inscrição	Nota final	Classificação	Processo Judicial
Wagner Oliveira Belo	927011751	87	5°	8003054-22.2020.8.05.0000

(...)

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

(...)

Nome	Inscrição	Nota final	Classificação	Processo Judicial
Wagner Oliveira Belo	927011751	87	1º	8003054-22.2020.8.05.0000

(...)

Torna pública, ainda, que em razão das alterações acima, os candidatos da lista de Ampla Concorrência, Negros e Pessoa com Deficiência, classificados a partir das posições anteriores ou seguintes dos candidatos, ora incluídos, passam a ter a sua classificação alterada em uma posição.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 09 de setembro de 2021.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

AVISO DE COTAÇÃO 48/2021

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 22 de setembro de 2021, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para contratação de empresa especializada em projeto, venda e customização interna de contêineres.

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 14 de setembro de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

AVISO DE COTAÇÃO 49/2021

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que irá receber até o dia 23 de setembro de 2021, através do e-mail bancodepreco@educacaosalvador.net, cotações de preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de nutrição e alimentação escolar balanceada, responsável pelo preparo em todas as fases

Os interessados deverão entrar em contato através do telefone (71) 3202-3083 para obtenção de termo de referência e esclarecimento de dúvidas.

Salvador/BA, 14 de setembro de 2021.

GEUSA FABRINE SARAIVA
Gerência Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 138/2021**: Contratação de empresa especializada na prestação de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, incluindo instalação e pintura de geradores de energia elétrica, com reposição de acessórios e/ou peças e lubrificantes, nas unidades da rede própria da Secretaria Municipal da Saúde. **As propostas deverão ser apresentadas até o dia 21 de setembro de 2021**.

O processo administrativo nº 160553/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e os seus anexos poderão ser solicitados através de e-mail endereçado a **sesup.sms3@gmail.com**

Salvador, 15 de setembro de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 132/2021:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de seguro de veículos, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde/ SMS. **As propostas deverão ser apresentadas até 72H a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Ba**.

O processo administrativo nº 162564/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: **sesup.sms5@gmail.com**, onde os interessados poderão solicitar maiores informações

Salvador,15 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será prorrogada a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 133/2021**: contratação de entidade qualificada como Organização Social (OS) para atuar na Gestão, Planejamento, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde das unidades de saúde USF Ilha de Maré (-2 equipes de Saúde da Família); USF Bom Jesus dos Passos (01 equipe de Saúde da Família) e USF Paramana, em modalidade ampliada, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, bem como a implantação de Ponto de Apoio às Urgências para assistência temporária e qualificada para estabilização de pacientes críticos / graves nas localidades citadas anteriormente para funcionamento sexta-feira, 19h, até segunda-feira às 07h e feriados. **As propostas deverão ser apresentadas até 24h a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/BA.**

O processo administrativo nº 129114/2021 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP (telefone: (71) 3202-1146) e o seu termo de referência poderá ser solicitado em e-mail endereçado a **sesup.sms5@gmail.com**.

Salvador, 14 de setembro de 2021

PALOMA MENDONÇA
Coordenadora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Vigilância da Saúde, por meio da Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, visando dar prosseguimento aos Processos Administrativos Sanitários e de acordo com o estabelecido no art. 37 da Lei Federal 6.437/1977, bem como o exposto nos art.52 da Lei Federal nº 9.784/1999 e no art. 192, § único da Lei Municipal 9.525/2020.

TORNA PÚBLICO:

O **ARQUIVAMENTO** dos Processos Administrativos Sanitários abaixo elencados, por já terem cumprido com o termo de imposição de penalidade, seja pela quitação ou ciência da advertência, uma vez exaurida a sua finalidade ou pelo objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS CONCLUÍDOS E ARQUIVADOS.

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
1	P8462	CLIVALE PROSAUDE LTDA	1440-E	14.579.940/0001-91
2	P8463	CLINICA ALBERTO SERRAVALE LTDA	1439-E	15.200.249/0001-18
3	P8282	IRTE INSTITUTO DE REABILITAÇÃO TERAPEUTICA EIRELI	1410-E	15.228.042/0001-51
4	P7412	SILVA SILVA RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	026CAR19	12.073.163/0001-83
5	P6946	PESSOA DOS SANTOS SERVIÇOS DE BELEZA LTDA	494-E	23.502.779/0001-49
6	P6121	ENIVALDO MANOEL DE CARMO	0048CAR	101.089.045-04
7	P8243	DOIS IRMÃOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME	2542	26.679.344/0001-62
8	P7148	PADARIA NOSSO PALADAR LTDA ME	DSC0026	26.269.716/0001-82
9	P7598	OPM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS RÁPIDOS SAUDÁVEIS EIRELI ME	0106	23.052.870/0002-90

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ / CPF
10	P8484	J.A GOMES COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES EIRELI	100152	17.844.545/0010-78

Salvador, 10 de setembro de 2021

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Subcoordenação de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador, no uso das suas atribuições e em observância ao rito processual aplicado aos Processos Administrativos Sanitários, nos termos do artigo 33 da Lei Federal 6.437/1977 e artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020,

RESOLVE: NOTIFICAR e **INTIMAR**, nos termos dos artigos 182 e 185 da Lei Municipal 9.525/2020, os estabelecimentos relacionados no Quadro 1 a comparecer ao Complexo Municipal de Saúde de Salvador, localizado na Avenida Vasco da Gama, nº. 4209, Brotas, no horário das 08h30min às 14h30min, de segunda a sexta-feira, para **apresentar recurso** ao Termo de Imposição de Penalidade no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste Edital, ou efetuar o pagamento da multa, quando for o caso, no prazo de 30 dias a partir da publicação deste Edital.

QUADRO 1 - RELAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS SANITÁRIOS JULGADOS

ITEM	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL / NOME FANTASIA	AI	CNPJ/CPF
1	P7730	MARCOS ANDRÉ PIMENTEL DA FONSECA	375-I	823.117.575-04
2	P6563	QUARTETO BAR E RESTAURANTE LTDA EPP	006/18 RV	27.967.183/0001-75
3	P7974	O BLOCO CARNAVALESCO MEU E SEU	013CAR2020	05.982.308/0001-01
4	P7575	KATRAIA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	346-I	23.331.357/0001-58
5	P8595	FARMÁCIA DOS COMERCIÁRIOS EIRELI	100251	13.051.924/0003-20
6	P8644	AGUIAR MAGALHÃES MEDICAMENTOS LTDA	100028	31.548.393/0001-04
7	P8645	BIGFORT FARMÁCIAS LF LTDA	100030	37.826.966/0002-73

Salvador, 10 de setembro de 2021.

GILMARA S. MACEDO
Subcoordenadora da VISA/SMS/PMS
Mat 3090833

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito o Aviso de Convocação publicado no DOM n.º 8.111, do dia 15 de setembro de 2021, fl. 44, por motivo de inexatidão no objeto

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 138/2021 - PROCESSO Nº 160553/2021. Objeto: **Contratação de serviços de micrologística para gestão de insumos e materiais médicos, medicamentos e correlatos, incluindo o desenvolvimento e a gestão de processos e de materiais dentro da cadeia de abastecimento das unidades beneficiárias descritas no Termo de Referência**

Salvador, 15 de setembro de 2021

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BAIANA DOS AUDITORES INTERNOS MUNICIPAIS - AUDINTER vem por meio do presente edital, e por intermédio de seu Presidente, conforme o disposto nos itens III e V do art. 7º, parágrafo 1º, 2º e 3º do art. 8º, parágrafo único do art. 11º, parágrafos 1º e 2º do art. 72º, do seu Estatuto, convocar todos os associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária Telepresencial, tendo em vista a Pandemia, a assembleia se realizará extraordinariamente em ambiente virtual através do aplicativo "Google Meet", em primeira convocação às 15:00hs do dia 23 de setembro de 2021 (quinta-feira) e, em segunda convocação às 15:30h do mesmo dia, a deliberarem sobre o seguinte:

Discussão e aprovação Anistia aos associados em débito com pagamento das mensalidades da entidade;

Discussão e aprovação das contas da entidade no período de julho 2019 a setembro 2021;

Discussão e aprovação extinção da Associação Baiana dos Auditores Internos Municipais;

Discussão e aprovação do destino do patrimônio da entidade;

O que ocorrer.

Salvador, 15 de setembro de 2021

ANTÔNIO LIMA BONFIM DIAS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL DOS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS DE SALVADOR

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os Guardas Civis Municipais de Salvador, **para Assembleia Setorial no dia 17 de setembro (sexta-feira) de 2021, às 09hs, na Praça Municipal (em frente à prefeitura) localizada na Praça Municipal s/n, Palácio Thomé de Souza nesta capital,** para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Plano de Carreira GCMS;
2. Convocação GCMS;
3. Escala Novos GCMS;
4. O que ocorrer.

Salvador, 15 de setembro de 2021

MARCELO ROCHA OLIVEIRA
Coordenador Comunicação e Imprensa